



Câmara Municipal  
de Oeiras

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2019**

**ATA N°. 26/2019**

**ÍNDICE**

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS**

**2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA**

**3 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS**

**4 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**5 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**6 - INTERVENÇÃO - SR. VEREADOR NUNO BOAVIDA**

**7 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES**

**8 - ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MATHIAS SANDECK**

**9 - PROPOSTA N°. 686/19 - GCAJ - PERMUTA DE PRÉDIOS ENTRE O MUNICÍPIO DE  
OEIRAS E A “LOTS OF HAPPINESS, CONSTRUÇÕES, LDA”, NO ÂMBITO DO PLANO  
PORMENOR DA QUINTA DA FONTE**

**10 - PROPOSTA N°. 688/19 - DCP - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM  
PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA LOCAÇÃO DE VIATURAS LIGEIRAS,  
PARA A FROTA MUNICIPAL, EM REGIME DE AOV, POR DIVISÃO EM LOTES -  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS  
PROCEDIMENTAIS**

**11 - PROPOSTA N°. 689/19 - DCP - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM  
PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE DESMATAÇÃO DE ESPÉCIES INFESTANTES EM LINHAS DE ÁGUA,  
NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO - RATIFICAÇÃO DO ATO DE  
APROVAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS**

- 12 - PROPOSTA Nº. 714/19 - DCP - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE QUATRO VIATURAS URBANAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA O PROJETO COMBUS - APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO ESCRITO**
- 13 - PROPOSTA Nº. 715/19 - DGA - PROJETOS JOVENS EM MOVIMENTO, BAIRRO FELIZ E ROTA DA SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL 2019 - ADITAMENTO**
- 14 - PROPOSTA Nº. 747/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO DESTINADO À SUBSTITUIÇÃO DE 8000 CONTADORES DN15**
- 15 - PROPOSTA Nº. 748/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E PLUVIAIS, NAS PRACETAS DE DAMÃO E GOA, NA FREGUESIA DA VENTEIRA, NO CONCELHO DA AMADORA**
- 16 - PROPOSTA Nº. 749/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO NA RUA HINTZ RIBEIRO E RUA MOUZINHO DA SILVEIRA, EM QUEIJAS”**
- 17 - PROPOSTA Nº. 750/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO DESTINADO À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE RAMAIS DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS, EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO DE OEIRAS, PARA OS ANOS DE 2019, 2020 E 2021**



Câmara Municipal  
de Oeiras

- 18 - PROPOSTA Nº. 751/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO DESTINADO À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE RAMAIS DE LIGAÇÃO NO CONCELHO DA AMADORA, PARA OS ANOS DE 2019 E 2020**
- 19 - PROPOSTA Nº. 752/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA A TRABALHOS GERAIS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ACESSÓRIOS, RAMAIS, CAIXAS E OUTROS, NO CONCELHO DA AMADORA, PARA O ANO DE 2020**
- 20 - PROPOSTA Nº. 753/19 - SIMAS - CP 85/2018 - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO/INSTALAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS, DOMÉSTICAS E PLUVIAIS, NA RUA DAS FONTAINHAS, NA FREGUESIA DA FALAGUEIRA-VENDA NOVA, NO CONCELHO DA AMADORA” - ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO DE TRABALHOS PREVISTOS NO CONTRATO**
- 21 - PROPOSTA Nº. 754/19 - SIMAS - 3ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DOS SIMAS DE 2019 - PPI, ORÇAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL - RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 323/SIMAS/2019**
- 22 - PROPOSTA Nº. 755/19 - GAF - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS PARA APOIO ÀS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA**
- 23 - PROPOSTA Nº. 756/19 - GAEP - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE ESTACIONAMENTO NAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA**

**DE OEIRAS - ALTERAÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO NO LARGO LEONOR FARIA  
GOMES, EM PAÇO DE ARCos**

- 24 - PROPOSTA Nº. 757/19 - GAEP - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE ESTACIONAMENTO NAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DE OEIRAS - ALARGAMENTO DA ZEDL DE ALGÉS À PRAÇA DR. MANUEL MARTINS (PRAÇA DE TOUROS)**
- 25 - PROPOSTA Nº. 758/19 - GAEP - DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA “OEIRAS VIVA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, E.M.”, E FIXAÇÃO DA RESPECTIVA REMUNERAÇÃO - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 260/2018**
- 26 - PROPOSTA Nº. 759/19 - DPU - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 5/2003 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO "SMARTPARK", SOLICITADO POR “VC PRIME ESTATE, S.A.”**
- 27 - PROPOSTA Nº. 760/19 - DPU - ALTERAÇÃO OFICIOSA AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2007, LOCALIZADO EM PORTO SALVO, NO ÂMBITO DA CICLOVIA EMPRESARIAL (PORTO SALVO - OEIRAS E PAÇO DE ARCos**
- 28 - PROPOSTA Nº. 761/19 - DOM - ATRIBUIÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO AQUÁRIO VASCO DA GAMA, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO TANQUE DAS OTÁRIAS**
- 29 - PROPOSTA Nº. 762/19 - PCM - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS, PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FORMAÇÃO E OBRAS NOS QUARTEIS**
- 30 - PROPOSTA Nº. 763/19 - DEM - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE**



Câmara Municipal  
de Oeiras

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TODAS AS FONTES, LAGOS, ESPELHOS DE ÁGUA E GEISER MARÍTIMO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS - DECISÃO DE CONTRATAR - APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO E PEÇAS PROCEDIMENTAIS**

- 31 - PROPOSTA Nº. 764/19 - DOM - Pº. 2018/117-DGEP - RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DE DECISÃO DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E 1ª. MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO VIADUTO RODOVIÁRIO DA QUINTA DA FONTE, PAÇO DE ARCOS”**
- 32 - PROPOSTA Nº. 765/19 - DDPE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À RUGAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, NO ÂMBITO DO CINECLUBE OEIRAS - MOSTRA E CONCURSO DE CURTAS-METRAGENS PARA OS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS**
- 33 - PROPOSTA Nº. 766/19 - DDPE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE CARNAXIDE-PORTELA, SÃO BRUNO E PAÇO DE ARCOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO OEIRAS “INNOVATIONLABS”**
- 34 - PROPOSTA Nº. 767/19 - DDPE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO JULIÃO DA BARRA, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 150 ANOS DE NASCIMENTO DE “MAHATMA GHANDI”**
- 35 - PROPOSTA Nº. 768/19 - DDPE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, NO ÂMBITO DO PROJETO MOCHILA LEVE, NO ANO LETIVO 2019-2020, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO**
- 36 - PROPOSTA Nº. 769/19 - DDPE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**

**AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, NO ÂMBITO DO PROJETO MOCHILA LEVE,  
PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNOLÓGICO**

- 37 - PROPOSTA Nº. 770/19 - DDS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À  
“SUBLIME DANCE COMPANY” E AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARNAXIDE  
PORTELA, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES**
- 38 - PROPOSTA Nº. 771/19 - DDS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA  
AO NÚCLEO DE ESTUDANTES DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E  
INFORMÁTICA DO IST - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, NO ÂMBITO DO  
“BREAKINGDEV” - 48H DE COMPETIÇÃO DE PROGRAMAÇÃO**
- 39 - PROPOSTA Nº. 772/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À  
APOIO - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, PARA OBRAS E  
EQUIPAMENTOS**
- 40 - PROPOSTA Nº. 773/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FARMÁCIAS, NO ÂMBITO DA MEDIDA DE  
COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE MEDICAMENTOS**
- 41 - PROPOSTA Nº. 774/19 - DCS - DESCABIMENTAÇÃO DE COMPROMISSO  
ORÇAMENTAL, RELATIVO AO COMPROMISSO DO CENTRO SOCIAL E  
PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DO CABO E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DA  
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 539/2019, APROVADA A 10 DE JULHO DE 2019**
- 42 - PROPOSTA Nº. 775/19 - DGHM - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO DE DESPEJO, RELATIVO AO FOGO SITO NA RUA DR.  
OLIVEIRA MARTINS, Nº. 30, PISO-1B, Bº. MOINHO DAS ROLAS**
- 43 - PROPOSTA Nº. 776/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA FRANCISCO  
MANUEL DE MELO, Nº. 17, 1º. DTO, NO Bº. BENTO JESUS CARAÇA**
- 44 - PROPOSTA Nº. 777/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA TITO MORAIS,**



Câmara Municipal  
de Oeiras

**Nº. 4, 3º. DTO, NO Bº. DO POMBAL**

**45 - PROPOSTA Nº. 778/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA FRANCISCO  
MANUEL DE MELO, Nº. 19, 1º. DTO, NO Bº. BENTO JESUS CARAÇA**

**46 - PROPOSTA Nº. 779/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA JOSÉ PEDRO  
DA SILVA, Nº. 16, 3º. ESQ., NO Bº. DO BUGIO**

**47 - PROPOSTA Nº. 780/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA VASCO DA  
GAMA FERNANDES, Nº. 5, 1º. DTO., NO Bº. DO POMBAL**

**48 - PROPOSTA Nº. 781/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA FERREIRA  
LAPA, Nº. 4, 2º. DTO, NO Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS**

**49 - PROPOSTA Nº. 782/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. OLIVEIRA  
MARTINS, Nº. 40, PISO 1C, Bº. MOINHO DAS ROLAS**

**50 - PROPOSTA Nº. 783/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA SIDÓNIO PAIS,  
Nº. 1, 1º. ESQº., NO Bº. DO POMBAL**

**51 - PROPOSTA Nº. 784/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA DR. VÍTOR SÁ  
MACHADO, Nº. 9, R/C ESQº., NO Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS**

**52 - PROPOSTA Nº. 785/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA ALAMEDA JORGE  
ÁLVARES, Nº. 7, 2º. DTº. NO Bº. DOS NAVEGADORES**

**53 - PROPOSTA Nº. 786/19 - DP - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO  
DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, SITA  
EM TALAÍDE, PORTO SALVO**

**54 - PROPOSTA Nº. 787/19 - DCP - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM  
PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA AQUISIÇÃO, POR DIVISÃO EM LOTES, DA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE MECÂNICO DE ERVAS EM PASSEIOS E  
BEIRADAS NO CONCELHO DE OEIRAS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO  
CONTÍNUO - RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DAS**

**PEÇAS PROCEDIMENTAIS E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**55 - PROPOSTA Nº. 788/19 - DCP - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA AQUISIÇÃO, POR DIVISÃO EM LOTES, DE VESTUÁRIO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO - RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**56 - PROPOSTA Nº. 789/19 - DPOC - 14ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**

**57 - PROPOSTA Nº. 790/19 - DCP - PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS DE APOIO TÉCNICO AO ERP-AIRC, EM REGIME DE BOLSA DE DIAS - DECISÃO DE CONTRATAR - APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO E PEÇAS PROCEDIMENTAIS**

**58 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2019 -----

----- ATA NÚMERO VINTE E SEIS/DOIS MIL E DEZANOVE -----

----- Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Doutor Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves, estando presentes os Senhores Vereadores Carlos Alberto Ferreira Morgado, Doutora Joana Micaela Salvador Baptista, Professor Doutor Pedro Manuel Freire Patacho, Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira, Doutora Teresa Alexandra de Matos Santos Simões Vaz de Bacelar, Engenheiro Nuno Afonso Quaresma Boavida, Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues, Doutor Nuno Ricardo Ribeiro de Almeida Neto e ainda presente embora entrado no decurso da reunião o Senhor Vereador Joaquim Moreira Raposo. -----

----- Faltou o do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais, tendo a Câmara considerado justificada a respetiva falta. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às quinze horas e vinte minutos, o **Senhor Vice-Presidente** declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e Nuno Boavida. -----

2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

----- Foi presente o balancete de tesouraria, relativo ao período de vinte e três de setembro de dois mil e dezanove a vinte e sete de setembro de dois mil e dezanove, tendo o **Senhor Vice-Presidente** informado da disponibilidade orçamental, previsão de tesouraria, compromissos em aberto e execução do orçamento de dois mil e dezanove, constatando-se um saldo orçamental positivo de cento e vinte e oito milhões duzentos e oito mil quatrocentos e oitenta e sete euros. ---



### 3 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS:

Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SIMAS - Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora realizada no passado dia dezasseis de setembro, os quais são:

"Informações:

Tomou conhecimento do Balancete do Movimento de Tesouraria à data de doze de setembro de dois mil e dezanove;

Tomou conhecimento do processo de Migração-Aquamatrix - Situação Atual;

Atividades da DLSO - Fragilidades e Soluções- Adiada;

Migração e Evolução da Dívida de Clientes - Adiada.

Propostas de deliberação:

(Adiada do Conselho de Administração de quinze de julho de dois mil e dezanove e de dois de setembro de dois mil e dezanove) Projeto H Dois O Corporate - Aprovação de documento - Adiada.

(Adiada do Conselho de Administração de dois de setembro de dois mil e dezanove) Abertura de procedimento por consulta prévia a três entidades para a aquisição de serviços de um Técnico Responsável pela Exploração das Instalações Elétricas dos SIMAS, pelo preço base de trinta mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de três anos, a ocorrer nos anos de dois mil e dezanove, dois mil e vinte e dois mil e vinte e um - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.

(Adiada do Conselho de Administração de dois de setembro de dois mil e dezanove) Procedimento por concurso limitado por prévia qualificação destinado à substituição de oito mil contadores DN Quinze- Adjudicação à entidade Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás,



Câmara Municipal  
de Oeiras

Sociedade Anónima, pelo valor de trezentos e seis mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de execução de duzentos e quarenta dias - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Recurso a Bolsa de recrutamento - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Mobilidade interna na categoria da Técnica Superior, Maria Joana Donas-Botto Begonha - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Acumulação de funções da trabalhadora Daniela Filipa Alves Morgado - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- “Índice de Capacidade para o Trabalho” - Resultados DGI e DGER - Adiada. -----

----- Abertura de procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade em função de critérios materiais, para a aquisição de “Serviços integrados prestados pela Microsoft - Microsoft - Premier” - Assistência aos sistemas de informação dos SIMAS de Oeiras e Amadora suportados por tecnologias Microsoft, pelo preço base de sessenta e oito mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de execução durante o ano de dois mil e dezanove - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Abertura de procedimento por concurso público para a aquisição de serviços de Virtualização Tecnologia de Computação (manutenção preventiva e suporte aos ambientes de VMWare e Veeam), pelo preço base de cento e cinco mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de três anos, a ocorrer em dois mil e dezanove, dois mil e vinte e dois mil e vinte e um - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Abertura de procedimento por ajuste direto para “Aquisição de um painel azulejar e colocação na fachada principal do edifício da Brandoa, consulta à empresa “Cerâmica Artística de Carcavelos - Duarte & Rosa Morgado, Limitada”, pelo preço base de catorze mil novecentos e sessenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de cento e cinquenta dias a decorrer durante os anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte - Foi



aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Procedimento de consulta prévia, para a aquisição de sistema de estantes elétricas para os arquivos dos SIMAS, em Leceia - Adjudicação à empresa Fantoffice, Limitada, pelo preço base de quarenta e nove mil e quinhentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de entrega de trinta dias após encomenda - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação de redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, nas Pracetas de Damão e Goa, na Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora - Adjudicação à empresa JPMAENG, Limitada, pelo valor de cento e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e um euros e nove cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de duzentos e quarenta dias, a ocorrer nos anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Procedimento por consulta prévia, com consulta a três entidades, para a empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água na Rua Carlos Luz, em Paço de Arcos e na Rua da Figueirinha, junto ao cemitério, no Concelho de Oeiras - Adjudicação à empresa Olico & Soares, Limitada, pelo valor de oitenta mil seiscentos e sete euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de sessenta dias, a desenvolver nos anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Procedimento por concurso público para a empreitada de “Remodelação das redes de saneamento na Rua Hintz Ribeiro e Rua Mouzinho da Silveira, em Queijas”- Adjudicação à empresa Mafrágua, Limitada, pelo valor de cento e setenta mil novecentos e um euros e sessenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de noventa dias, a ocorrer no decurso dos anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Procedimento por ajuste direto, em função de critérios materiais, para a empreitada destinada à reparação do coletor pluvial em Algés, no Concelho de Oeiras - Adjudicação à empresa “Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, Sociedade Anónima”, pelo valor de cento e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e oito euros e setenta e quatro céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a execução a ocorrer no prazo máximo de trinta dias - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- Procedimento por concurso público com vista à execução da empreitada destinada à erradicação de afluências indevidas no Concelho da Amadora - Adjudicação à empresa AFT, Limitada, pelo valor de cento e vinte e dois mil novecentos e vinte e dois euros e oitenta e quatro céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de trezentos e sessenta dias - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- Procedimento por concurso público com vista à celebração de acordo quadro para a empreitada destinada à “Execução e reformulação de zonas de medição e controlo (ZMC) no Concelho de Oeiras” - Adjudicação à entidade Construbuild - Serviços, Limitada, pelo valor de quarenta mil duzentos e quarenta e nove euros e noventa e um céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de sessenta dias, a realizar nos anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte - Foi provado, por unanimidade, o proposto.-----

----- Procedimento por concurso público para a celebração de acordo quadro destinado à execução da empreitada de remodelação de redes de abastecimento de água, de ramais de ligação e acessórios, em diversos locais do Concelho de Oeiras, para os anos de dois mil e dezanove, dois mil e vinte e dois mil e vinte e um - Adjudicação à empresa Construbuild - Services, Limitada, pelo valor de duzentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezanove céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de seiscentos dias, a ocorrer nos anos de dois mil e dezanove, dois mil e vinte e dois mil e vinte e um - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----



-----Procedimento por concurso público para a celebração de acordo quadro destinado à execução da empreitada de instalação ou substituição de redes de abastecimento de água e de ramais de ligação no Concelho da Amadora, para os anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte - Adjudicação à empresa Construbuild - Services, Limitada, pelo valor de trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e sete euros e trinta e sete cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias, a ocorrer nos anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Procedimento por concurso público para a celebração de acordo quadro para execução da empreitada destinada a trabalhos gerais de manutenção de infraestruturas de abastecimento de água - acessórios, ramais, caixas e outros -, no Concelho da Amadora, para o ano de dois mil e vinte - Adjudicação à empresa Mafrágua, Limitada, pelo valor de cento e noventa mil quinhentos e noventa e quatro euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias, a ocorrer no ano de dois mil e vinte - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Procedimento por concurso público para a aquisição de analisadores em linha da qualidade da água - Adjudicação à empresa Tecnilab Portugal - Sociedade de Planeamento Técnico e Científico, Sociedade Anónima, pelo valor de vinte e três mil trezentos e oitenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução/entrega de três meses - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Empreitada de “Remodelação/Instalação de Redes de Drenagem de Águas Residuais, Domésticas e Pluviais, na Rua das Fontainhas, na Freguesia da Falagueira - Venda Nova, no Concelho da Amadora” - Concurso público oitenta e cinco, de dois mil e dezoito - Ordem de Não Execução de Trabalhos Previstos no Contrato - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Terceira Alteração ao Orçamento de dois mil e dezanove - PPI, Orçamento das Despesas Corrente e de Capital - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Procedimento por concurso público com vista à celebração de acordo quadro para a execução da empreitada de remodelação/execução de caixas e instalação de tubagem e acessórios em vários locais de consumo, no Concelho da Amadora - ano de dois mil e vinte - Adjudicação à entidade Mozarc, Limitada, pelo valor de sessenta e três mil quinhentos e quarenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias, a decorrer no ano de dois mil e vinte - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação de redes de abastecimento de água na Rua da Feira e na Estrada Militar, em Valejas, e na Rua do Lameiro, em Queijas - Concelho de Oeiras - Adjudicação à empresa AFT, Limitada, pelo valor de cento e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e dois euros e cinquenta céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de cento e vinte dias - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Procedimento por concurso público, para a prestação de serviços de telecomunicações - Adjudicação à empresa “Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, Sociedade Anónima”, pelo valor de cento e cinco mil duzentos e setenta e um euros e trinta e oito céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de trinta meses, a desenvolver nos anos de dois mil e dezanove, dois mil e vinte, dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.” -----

**4 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** -----

----- Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, o **Senhor Vice-Presidente** deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios: -----

----- Número quinhentos, remetendo cópia da deliberação sobre voto de saudação à comunidade educativa do Concelho de Oeiras no início do ano letivo dois mil e dezanove/dois mil e vinte, apresentado pelo Grupo Político Municipal do PAN, na qual deliberou, por

unanimidade dos presentes, com trinta e quatro votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, cinco do Partido Socialista, quatro do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais À Frente, três da Coligação Democrática Unitária, dois do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, saudar o início de mais um ano letivo a toda a comunidade educativa, desejando a todos os maiores êxitos pessoais e profissionais, bem como que esta saudação seja comunicada a toda a comunidade educativa de Oeiras, através das direções das nossas escolas e agrupamentos.

Número quinhentos e um, remetendo cópia da deliberação sobre proposta de recomendação - “Por um processo de aprovação dos novos planos de pormenor aberto e participado - (Plano de Pormenor Empresarial de Porto Salvo, Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos, Plano de Pormenor Norte de Caxias, Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos)”, apresentado pelo Grupo Político Municipal do PS, na qual deliberou, por maioria, com trinta e dois votos a favor, sendo dezoito do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, seis do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária, dois do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza e com cinco abstenções do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente:

(i) Recomendar à Câmara Municipal que, em articulação com as Juntas de Freguesia, organize sessões públicas de esclarecimento em cada uma das Freguesias/Uniões de Freguesias, em horário pós-laboral, envolvendo as Assembleias de Freguesia, tendo em vista o especial impacto no respetivo território;

(ii) Recomendar à Câmara Municipal de Oeiras que alargue o período de apreciação pública pelos interessados de trinta dias para sessenta dias.

Número quinhentos e dois, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO



Câmara Municipal  
de Oeiras

número quinhentos e setenta seis, de dois mil e dezanove - DMOTOA/DHRU/DRU - Empreitada vinte/DPE/dois mil e dezassete-- Recuperação e ampliação do edifício da Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide - Reprogramação financeira, na qual deliberou, por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo dezanove do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, seis do Partido Socialista, cinco do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, três da Coligação Democrática Unitária, dois do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, aprovar a adequação dos montantes em sede de cabimentação, de acordo com o cronograma financeiro da obra e substituindo-se a programação financeira anteriormente aprovada através da proposta de deliberação de Câmara número seiscentos e quinze, de dois mil e dezoito, de vinte e cinco de setembro, pela seguinte: -----

----- a) Para dois mil e dezanove, trezentos e oito mil quatrocentos e oitenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos, com o IVA incluído;-----

----- b) Para dois mil e vinte, seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove euros e vinte e três cêntimos, com o IVA incluído. -----

----- Número quinhentos e três, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número seiscentos e cinco, de dois mil e dezanove - DMEDSC/DDS/DCS - Acertos relativos ao processo de comparticipação financeira às Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesia e Freguesias para funcionamento dos estabelecimentos de infância - Segundo trimestre de dois mil e dezanove, na qual deliberou, por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo dezanove do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, seis do Partido Socialista, cinco do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, três da Coligação Democrática Unitária, dois do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, aprovar que entre o valor global transferido para as Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesia e Freguesia para o

segundo trimestre de dois mil e dezanove - cento e vinte mil setecentos e cinquenta euros - e o valor do encargo real a suportar pelo Município, resulta que as Uniões/Junta de Freguesia abaixo discriminadas, deverão receber, por parte do Município, um montante global de trinta e seis mil quinhentos e trinta e oito euros e sessenta e nove cêntimos, a atribuição de comparticipação financeira às Uniões/Junta de Freguesia conforme abaixo discriminadas:

-----Junta de Freguesia das Uniões de Freguesia e Freguesias - Valor:

-----Junta de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo - treze mil setenta euros e setenta cêntimos.

-----Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - treze mil seiscentos e vinte e quatro euros e cinquenta e um cêntimos.

-----Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - quinhentos e dois euros e vinte e um cêntimos.

-----Junta de Freguesia de Porto Salvo - nove mil trezentos e quarenta e um euros e vinte e sete cêntimos.

-----Número quinhentos e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número seiscentos e dezoito, de dois mil e dezanove - DMAG/DFP/DP - Celebração de contrato de comodato com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo com vista à continuação em funcionamento da “Loja Solidária” e do “Projeto Dinâmica Sénior”, na qual deliberou, por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo dezanove do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, seis do Partido Socialista, cinco do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, três da Coligação Democrática Unitária, dois do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, aprovar a celebração de um contrato de comodato entre o Município de Oeiras e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo relativo às frações



Câmara Municipal  
de Oeiras

autónomas designadas pelas letras A e B, correspondentes a um rés-do-chão E e rés-do-chão A, destinadas a comércio, do prédio urbano, sito na Avenida Vinte e Cinco de Abril de Mil Novecentos e Setenta e Quatro, na União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, Concelho de Oeiras, tendo em vista a continuação do funcionamento da “Loja Solidária” e do “Projeto Dinâmica Sénior”. -----

----- Os termos do contrato de comodato a celebrar. -----

----- Número quinhentos e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número seiscentos e trinta e seis, de dois mil e dezanove - DMOTOA - Transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio das Áreas Portuário-Marítimas e Áreas Urbanas de Desenvolvimento Turístico e Económico não afetas à atividade Portuária, na qual deliberou, por unanimidade dos presentes, com trinta e sete votos a favor, sendo dezoito do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, seis do Partido Socialista, cinco do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, três da Coligação Democrática Unitária, dois do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, aprovar a aceitação da transferência de competências nos termos previstos no Decreto-Lei número setenta e dois, de dois mil e dezanove, de vinte e oito de maio. -----

----- Número quinhentos e seis, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número seiscentos e trinta e sete, de dois mil e dezanove - DMOTOA/DHRU/DRU - Empreitada “Dezasseis/DPE/dois mil e quinze - Casal da Choca - Arruamento de ligação da Rua de São José com a Rua da Quinta da Estrangeira - Reprogramação financeira, na qual deliberou, por unanimidade dos presentes, com trinta e seis votos a favor, sendo dezoito do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, cinco do Partido Socialista, cinco do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, três da Coligação Democrática Unitária, dois do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de



Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, aprovar a adequação dos montantes em sede de cabimentação, de acordo com o cronograma financeiro da obra e substituindo-se a programação financeira anteriormente aprovada através da proposta de deliberação de Câmara número setecentos e dois, de dois mil e dezotto, de vinte e três de outubro de dois mil e dezotto, pela seguinte:

-----Dois mil e dezanove - nove meses - duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e três euros (já com IVA incluído).

-----Dois mil e vinte - três meses - cento e vinte e quatro mil novecentos e dezotto euros e dezanove cêntimos (já com IVA incluído).

-----Número quinhentos e sete, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número seiscentos e quarenta e um, de dois mil e dezanove - DMOTOA/DHRU/DRU - Centro Histórico de Paço de Arcos - Empreitada “Vinte e oito/DPE/Dois mil e dezassete - “Habitação Jovem - Travessa do Villa Longa, números três-cinco - Paço de Arcos” - Reprogramação financeira, na qual deliberou, por unanimidade dos presentes, com trinta e seis votos a favor, sendo dezotto do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, cinco do Partido Socialista, cinco do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, três da Coligação Democrática Unitária, dois do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, aprovar adequação dos montantes em sede de cabimentação, de acordo com o cronograma financeiro da obra e substituindo-se a programação financeira anteriormente aprovada através da proposta de deliberação de Câmara número seiscentos e noventa e oito, de dois mil e dezotto, de vinte e três de outubro, pela seguinte:

-----Para dois mil e dezanove - quatrocentos e setenta e um mil noventa e seis euros e cinco cêntimos, com o IVA;

-----Para dois mil e vinte - oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e cinco euros e



Câmara Municipal  
de Oeiras

noventa e cinco cêntimos, com o IVA.-----

----- Para dois mil e vinte e um - seiscentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e oito euros, com o IVA. -----

----- Número quinhentos e oito, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número seiscentos e quarenta e dois, de dois mil e dezanove - DHRU/DPE - Restauro e resolução de anomalias no pavimento assoalhado da nave da Igreja de Nossa Senhora das Dores, em Laveiras - Reprogramação financeira, na qual deliberou, por unanimidade dos presentes, com trinta e seis votos a favor, sendo dezoito do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, cinco do Partido Socialista, cinco do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, três da Coligação Democrática Unitária, dois do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira até ao montante de valor de doze mil e cento e vinte euros, à Irmandade de Nossa Senhora das Dores de Laveiras, com efeitos financeiros nos anos económicos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte, tendo em vista o financiamento das ações relativas ao restauro e resolução de anomalias existentes no pavimento da nave da Igreja de Nossa Senhora das Dores de Laveiras, da seguinte forma: -----

----- Dez mil e vinte euros no decurso do ano de dois mil e dezanove;-----

----- Dois mil e cem euros no decurso do ano de dois mil e vinte. -----

**5 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- O Senhor Vice-Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguintes municípios:-----

----- **Primeiro** - disse o seguinte:-----

----- “Vivo num café com três filhos sem quaisquer condições de habitabilidade com a agravante de também ter que conviver com ratos, razão pela qual venho apelar à vossa ajuda.” ---

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu o seguinte: -----

-----“Normalmente começo por fazer pedagogia na primeira intervenção sobre habitação, para vos dizer o que vocês já sabem.-----

-----O que se passa é que há poucas casas em relação aos pedidos de habitação que existem, o que nós fazemos nos últimos anos é gerir património municipal habitacional existente.

-----Não independentemente disso e porque temos conhecimento da situação de dificuldade de habitação por muitas famílias do Concelho, estamos a lançar um programa de habitação com cerca de quinhentos fogos para os próximos anos, todavia estes fogos demoram tempo a fazer projeto, demora tempo a construir e demora tempo a entregar, lamentavelmente, eu que não me canso de repetir isto, foram dadas indicações depois de dois mil e treze aos serviços para não fazer projetos de habitação, porque não era preciso mais habitação e por terem sido dadas essas indicações o estado de algumas famílias do Concelho é o que se conhece. -----

-----Se hoje nós não temos casas para quem mais precisa, tal deve-se ao facto de em dois mil e treze ter-se decidido que não era preciso casas para vocês, mas nós vamos fazê-las.-----

-----Eu sei que é muito difícil pedir paciência a quem está numa situação difícil, eu opto sempre quando estou perante as situações de dificuldade social, tentar ser humilde e pôr-me no vosso lugar, não sei o que faria.-----

-----Eu só sei o que é ter medo de não ter condições para dar à minha filha, só consigo tentar colocar-me no vosso lugar e tentar dizer olhos nos olhos o que nós estamos a tentar fazer é ajudar-vos, custa-nos pedir paciência, vocês ouvem isto muitas vezes, mas nós não temos casas para entregar, as casas que vamos tendo vamos gerindo em função da urgência das necessidades que nos vão surgindo porque, lamentavelmente apesar da sua situação ser difícil, há sempre situações ainda mais dificeis, nós, na nossa posição, consideramos sempre que estamos na posição mais difícil que existe. -----

-----Todavia, há situações ainda mais complicadas, peço-vos desculpa por não os poder ajudar e eu enquanto Vice-Presidente peço confiança que nós estamos a ajudar-vos, mas leva



Câmara Municipal  
de Oeiras

tempo a recuperar os projetos que foram mandados parar e leva tempo para reabrir os concursos de habitação, que já não era preciso mais casas em Oeiras, como se os ciclos de pobreza das famílias que menos precisam acabassem de um momento para o outro.

----- As famílias pobres têm dificuldades em sair da pobreza, este é um País onde é difícil sair da pobreza e onde nós temos que fazer um esforço suplementar para ajudar as pessoas a saírem da pobreza.

----- O que eu tenho de vos pedir é paciência, de momento não lhe consigo dizer melhor do que isto.” -----

----- **Segundo** - explanou o seguinte:

----- “Tive um AVC e fiquei com o lado esquerdo todo paralisado e a casa onde vivo não tem condições para eu viver, pelo que venho pedir à Câmara uma casa para comprar.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** disse o seguinte:

----- “Como mora na Parede no Concelho de Cascais, por mais boa vontade e compreensão que tenha perante a sua situação não há essa possibilidade.” -----

----- **Terceiro** - referiu o seguinte:

----- “Venho pedir habitação porque vivo num quarto e é uma situação provisória, a senhoria diz que tenho que procurar outro e, como tal, temo que ela me ponha na rua e não tenho condições para pagar uma renda no mercado.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** referiu o seguinte:

----- “Está bem posicionada na listagem para a Unidade Residencial Madre Maria Clara, é uma questão de esperar pelo lugar.” -----

----- A equipa da Ação Social da Câmara vai contactá-la para vir cá tentar encontrar uma solução temporária enquanto a situação residencial não se resolve.” -----

----- **Quarto** - explanou o seguinte:

----- “Sou munícipe há trinta anos neste Concelho, vivo em Nova Oeiras e o meu



problema reporta-se ao ambiente e ao direito ao descanso e bem-estar que contende com o exercício de um “skatepark” que há no espaço contíguo à minha casa.-----

-----Não está em causa o direito dos jovens praticarem a modalidade, mas a Câmara ultimamente não tem dado sequer resposta às minhas queixas que nos vem atingindo gravemente a saúde psíquica.-----

-----Em dois mil e treze a doutora Madalena Castro, contemplou no que foi possível o exercício paralelo de ambos os direitos que é o exercício do direito ao descanso depois de um dia de trabalho e ao silêncio e nos fins de semana e dos jovens praticarem a modalidade. -----

-----A doutora Madalena Castro que na altura tinha o pelouro do ambiente instituiu um horário normal para os jovens praticarem a modalidade, que nos permitia em casa, poder descansar ao sábado, ao domingo e aos feriados e a não ter um horário de laboração contínua.----

-----Com a entrada do doutor Paulo Vistas todo esse horário foi revertido, porventura, por interesses maiores que foram considerados que não o direito ao silêncio e ao descanso dos moradores. -----

-----Aguardámos pacientemente e o ano passado conseguimos uma audiência com os engenheiros da Câmara para estudar o problema, nomeadamente, da redução do ruído e dos horários e queira o Senhor Vice-Presidente acreditar que até hoje volvido um ano, não cumpriram o Código do Procedimento Administrativo e das Leis da Assembleia da República que mandam após um ano da solicitação do município ou qualquer cidadão, ter direito a uma resposta sobre a sua questão.-----

-----Eu venho aqui apenas em último reduto, não é o local próprio, tanto mais depois de ouvir todos os problemas que eu já ouvi aqui, pode não parecer ter a relevância que justifica a vinda a uma reunião da Câmara, mas realmente há um ano que estes municípios aguardam pacientemente uma resposta para um problema que atinge a minha unidade familiar de uma forma violenta. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Eu trabalho em casa, por norma, há cerca de quinze anos e não tenho um dia de descanso, estou a apelar para que estabeleçam um horário normal. -----

----- Uma outra questão prende-se com o Padel que funciona no CETO de Nova Oeiras que tem um horário contrário a toda a lei do ruído que é ao ar livre até à meia-noite e todo o som que emite no exercício da atividade é ouvido por todos os moradores. -----

----- Foi-nos dito pelos responsáveis que tinham autorização camarária e, portanto, se essa autorização camarária não se tratando de uma atividade esporádica nem urgente, nem por razões de saúde pública ou proteção pública, é manifestamente ilegal, pelo que agradecia ao Senhor Vice-Presidente os seus bons ofícios para quem de direito pudesse responder.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** disse o seguinte: -----

----- “Como este caso correu pelos serviços do Ambiente da Câmara, o doutor João Guerreiro que é adjunto da Senhora Vereadora Joana Baptista que tem o pelouro do ambiente, vai ficar com o seu contacto e a Senhora Vereadora vai recebê-la para dar sequência ao assunto.”

----- **Quinto** - veio expor o seguinte: -----

----- “Solicito que averiguem quem é que estava interessado em reter o processo do infrator que fez a porta na casa do elevador para a placa do prédio. -----

----- Hoje, fui saber como é que estava o assunto e tanto da parte dos arquitetos, como da fiscalização foram impecáveis, mas oficialmente não sei de nada, embora os arquitetos tivessem transmitido à Polícia Municipal que eu devia de ser informada de todas as “démarches”, porque no dia doze do mês em curso, hoje ainda não tinha ido ao correio, por isso, não sabia se tinha algum aviso de receção.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** frisou o seguinte: -----

----- “Deixe os seus contactos com o doutor Filipe, o qual vai saber da situação e depois irá receber um telefonema.” -----

----- **Sexto** - pediu a seguinte ajuda: -----

-----“Sou funcionária da Câmara há vinte anos, tive uma grande depressão no passado, estive internada numa clínica de psiquiatria e depois perdi a minha casa. -----

-----Entreguei os documentos em como não tinha nada em meu nome em novembro e em fevereiro fui a uma reunião onde disseram que os documentos não tinham aparecido. -----

-----Tenho o meu ordenado penhorado às Finanças, não consigo encontrar uma casa que eu possa pagar porque só recebo seiscentos euros, estou a dormir há oito meses no chão dos balneários e não consigo resolver o meu problema.” -----

-----**O Senhor Vice-Presidente** respondeu o seguinte: -----

-----“O doutor Nuno Vinagre vai ficar com o seu contacto e, entretanto, ser-lhe-á dada uma resposta.” -----

-----**Sétimo** - explanou o seguinte: -----

-----“Vivo numa casa geminada e o meu vizinho deitou as paredes e telhado abaixo arruinando a minha casa.-----

-----Reuni com a Senhora Vereadora Teresa Bacelar a semana passada que pediu os meus documentos e o dos meus filhos e já os entreguei, mas uma das técnicas da habitação disse que eu tinha que me inscrever no Observatório, mas a Senhora Vereadora Teresa Bacelar disse-me que não tinha necessidade de o fazer.”-----

-----**A Senhora Vereadora Teresa Bacelar** esclareceu o seguinte: -----

-----“O que foi dito foi que teria de fazer prova que está há três anos no Concelho, uma vez que quando foi feito o levantamento das pessoas que residiam naquele sítio a senhora não existia, o senhorio não a considerou, logo a informação que nós temos é que a única residente naquela zona era a senhora que foi para a unidade residencial. -----

-----Foi pedido que trouxesse comprovativos de morada no Concelho de Oeiras nos últimos três anos, o que eu lhe disse relativamente ao Observatório foi que caso faça prova que reside há três anos no Concelho tem que estar inscrita no Observatório, porque toda a gente que



Câmara Municipal  
de Oeiras

quer usufruir de habitação municipal terá que estar, o que não iria era para a lista classificativa, porque seria uma situação excepcional que seria realojada logo que houvesse uma tipologia adequada à sua família.” -----

----- **A município** referiu o seguinte: -----

----- “Em dois mil e dezassete quando entreguei os documentos, foi-me dito que não tinha direito a habitação social, porque não estava no Concelho há mais de três anos, mas já estou desde dois mil e catorze e tenho os meus filhos na escola desde essa altura. -----

----- Mais tarde falei com a doutora Irina Lopes e com a doutora Carla Carvalhal que me disseram que ia ter direito a habitação social.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** disse o seguinte: -----

----- “Depois de ter todos os documentos a Senhora Vereadora Teresa Bacelar vai fazer uma informação para o Senhor Presidente dada a excepcionalidade da situação, mas tem que aguardar por uma resposta.” -----

----- **Oitavo** - fez a seguinte exposição: -----

----- “Apresento-me como representante do condomínio Alto da Fonte no Cabeço do Gato, em Paço de Arcos junto ao Centro Comercial Oeiras Parque, onde paralelamente se encontra em execução o Viaduto Quinta da Fonte. -----

----- Já estive este mês na Assembleia Municipal, fazendo uma exposição de uma forma genérica sobre algumas situações que ocorrem junto do condomínio e com a obra em si e venho agora aqui a este local para transmitir algumas preocupações mais em concreto. -----

----- Em termos de segurança a estabilidade dos taludes os declives dos mesmos, desde já será possível adiantar com base em opinião de engenheiro que os taludes não se encontram executados com os devidos reforços, pregagens e betão projetado previsto no projeto licenciado na Câmara Municipal. -----

----- Facilmente se comprehende que podem resultar em elevados danos materiais e até a



perda de vidas humanas, tais como desabamentos, desmoronamentos de taludes que não estão bem executados.

----- Esta situação também pode colocar em causa de modo negativo, a sustentabilidade dos muros do condomínio e ou edifícios com maior proximidade aos taludes.

----- Haverá perigo de derrocada de um edifício particular, existem taludes cuja distância ao muro do condomínio será apenas um metro ou até menos, será que estarão a ser cumpridas as distâncias mínimas de segurança.

----- Esta proximidade permite também questionar se as perfurações, pregagens poderão vir a danificar as fundações de alguns edifícios e muro do condomínio Alto da Fonte, motivando elevadas imunizações e afetar estes prédios.

----- Os taludes não estão consolidados nem asseguradas as questões de segurança dos mesmos, tendo-se já verificado derrocadas, desabamentos de terras em dois locais, conforme já atrás referido com base em opinião de engenheiro os taludes não se encontram executados com os devidos reforços pregagens e betão projetado previstos no projeto licenciado pela Câmara Municipal.

----- Diversos documentos foram solicitados à Câmara Municipal de Oeiras, não tendo a Câmara entregue a totalidade ou os principais, incluindo um muito relevante e importante mapa de ruído, pelo que foi necessário recorrer a Tribunal.

----- Refere a Câmara Municipal de Oeiras na resposta dada ao Tribunal que não obstante a exigências legais que este Município encontra-se a desenvolver, pelo que não está realizado esta expressão é minha, o estudo de tráfego e o estudo de impacto de ruído, prevendo-se a entrega dos mesmos para meados de setembro.

----- Estas informações somente recebidas no final de agosto por ordem do Tribunal, em particular, as relativas aos mapas de ruído, permitiram verificar que, afinal, a Câmara Municipal assume ainda não ter o novo e atualizado mapa.



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Uma obra tem que ser construída mediante determinados pressupostos, regras e regulamentação, mas aparentemente nem todas estão a ser cumpridas no presente caso e, pelos vistos, mesmo tendo iniciado esta obra sem mapa de ruído atualizado afirma a Câmara Municipal que não se encontram previstas barreiras acústicas, ou de impacto visual por não serem necessárias.-----

----- O que será necessário para Vossas Excelências acederem a este pedido já múltiplas vezes apresentado em comunicações que enviamos à Câmara Municipal, seja por “e-mail”, seja por cartas registadas.-----

----- Parece-nos algo elementar para a salvaguarda da privacidade, conforto e direito ao descanso conforme previsto na Constituição da República Portuguesa. -----

----- A movimentação de terras sem terem sido efetuadas regras nos locais de terraplenagem, nem utilizados equipamentos que permitissem diminuir drasticamente o pó durante as escavações, movimentação de terras, nos taludes em particular, também origina problemas de saúde de qualidade do ar que afeta por certo trabalhadores da obra sem máscara no seu dia-a-dia e já causaram problemas respiratórios a estes condóminos, munícipes e eleitores como os restantes do Concelho.-----

----- Também é importante referir que não existiram vistorias prévias ao condomínio edifício e edifícios e frações, tendo apenas ocorrido cerca de dois meses após o início dos trabalhos e de modo minimalista com a afixação de alguns fissurometros no exterior de um dos edifícios e não em todos, os treze edifícios que constituem o condomínio.-----

----- Igualmente deveriam ter sidos analisados, os interiores das frações, uma vez que a vibração causada por equipamentos pesados poderá provocar danos nos interiores. -----

----- Com provável consequência dos trabalhos da obra do viaduto já se registaram a queda de peças de revestimento em pedra de um edifício, felizmente sem consequências humanas, podendo outros danos virem a ser imputados ao dono da obra, porque será impossível à



Câmara Municipal assegurar que eram anteriores.-----

-----Por esse motivo apresentamos neste local, procurando alertar e sensibilizar para serem adotadas as medidas que visem assegurar os direitos dos condóminos do condomínio Alto da Fonte.-----

-----Evitar que os taludes executados sem os devidos reforços, pregagens e botão projetado previsto no projeto, não venham a provocar o desabamento ou desmoronamento nos taludes ou colocar em causa de modo significativo, a sustentabilidade dos muros do condomínio e ou edifícios com maior proximidade aos taludes, evitando a derrocada de um edifício em particular. -----

-----Por último, de modo a minimizar os incómodos futuros, colocação de barreiras acústicas naturais ou artificiais e também de impacto visual para salvaguarda da privacidade, conforto e direito ao descanso evitando desvalorizar ainda mais devido à passagem tão próxima da estrada, que é uma opinião genérica dos condóminos que residem naquele condomínio e considerando que a casa é o principal investimento financeiro que o cidadão português realiza na sua vida, manifestando assim a Câmara Municipal de Oeiras, respeito e preocupação com todos os munícipes e eleitores deste Concelho.-----

-----Eu trago também aqui algumas fotografias que eu fiz no local, embora ao longe é possível verificar que já existiram alguns desmoronamentos, exatamente por os taludes não estarem como deviam de ser e mesmo assim, estes ocorreram antes desta época de chuva, pode começar a época de chuva que terá mais propensão para que tal possa acontecer.-----

-----Nesta outra imagem se conseguirem verificar, conseguiram perceber a grande proximidade que existe dos taludes aos muros do condomínio, eram os tais com cerca de um metro que eu me referia.-----

-----Temos também aqui outra situação de um dos edifícios que está mais próximo dos taludes e que causa bastante preocupação aos condóminos, face à proximidade, face ao declive



Câmara Municipal  
de Oeiras

ou inclinação que os taludes têm e a questão das pregagens.

----- Por último, uma vez mais aqui uma imagem geral onde dá para perceber aquilo que eu acabei de referir, relativamente aos desmoronamentos e às proximidades, obrigado pela vossa atenção.”--

----- **O Senhor Vice-Presidente** salientou o seguinte:

----- “Agradeço por mais uma vez procurarem os Órgãos do Município de Oeiras para expor a situação, mas permita-me que eu pegue numa frase que o Senhor disse sobre a opinião genérica sobre a desvalorização patrimonial da passagem do viaduto junto ao vosso condomínio.

----- Lembrá-lo que os Senhores compraram casas num condomínio privado, onde estava previsto o viaduto que vai ser feito agora em sede de PDM, significa isto que os Senhores, quando compraram a casa, sabiam que ia ali passar uma estrada, portanto, a questão da desvalorização patrimonial não se pode colocar.

----- Dizer também que a construção daquele viaduto e daquela estrada, é uma obra fundamental para o desenvolvimento futuro deste Concelho, portanto, quando nós estamos a construir o viaduto e a estrada que é uma obrigação do município, porque o Município até já recebeu dinheiro do promotor da Quinta da Fonte há uns anos para fazer aquele viaduto e estamos a cumprir uma obrigação que contraímos há muitos anos, significa isto que quando estamos a fazer, estamos a defender o bem comum e o futuro de todos os municípios.

----- Nós sabemos que ninguém gosta de ter estradas a passar próximo das suas casas, até porque, como referiu a possível desvalorização patrimonial, todavia, para que se consiga fazer futuro aqui e para que consigamos manter a competitividade do Município de Oeiras, precisamos de fazer estas infraestruturas, sob pena daquelas empresas e dos funcionários das mesmas que hoje não têm ou que dificilmente têm como sair dos parques empresariais onde trabalham, as empresas serem obrigadas a deslocalizar as suas sedes para outros sítios e aí sim, os jovens de Oeiras ficam sem trabalho e a taxa de desemprego que nós hoje nos orgulhamos de três por cento



evapora-se. -----

-----O que nós estamos a fazer é garantir a competitividade futura do território, mas dizer também que fui informado pela Chefe de Divisão da Presidência que os senhores têm uma reunião marcada com o Senhor Presidente na próxima semana, fui informado agora. -----

-----Com outros municípios, até posso entender que a recorrência da reclamação seja mais facilmente audível, aqui este não é o caso. -----

-----Este Município, o Presidente e os Senhores Vereadores recebem os municíipes que pedem para ser recebidos e recebem com toda a celeridade possível, naturalmente, que é um direito vosso vir aos Órgãos fazer sensibilização para com o vosso problema, mas nós ouvimos à primeira e o Senhor Presidente já agendou uma reunião para o dia um de outubro, para falar diretamente convosco sobre o assunto e responder às questões que entendem que devem ser respondidas.” -----

-----**Nono** - pediu a seguinte ajuda: -----

-----“Vivo em Caxias há vinte e cinco anos nas traseiras da Escola de São Bruno numa barraca, a qual não tem condições de habitabilidade e a vizinhança também é muita má.” -----

-----**O Senhor Vice-Presidente** disse o seguinte: -----

-----“O doutor Nuno Vinagre vai ficar com o seu contacto e a Senhora Vereadora Teresa Bacelar deslocar-se-á ao local o mais rápido possível.” -----

-----**Décimo** - referiu o seguinte: -----

-----“Por trás da minha casa há um parque infantil, no antigo Bairro Bento Jesus Caraça, ao princípio eram só crianças que lá andavam mas agora não e fez queixa à polícia. A polícia foi lá tirar fotografias e confirmou que havia muitos toxicodependentes. -----

-----Eu peço que vejam, porque aquela zona é um dormitório.” -----

-----**O Senhor Vice-Presidente** disse o seguinte: -----

-----“Vou incluir aquela zona nas visitas ao Concelho com o Senhor Presidente.” -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- **Décimo Primeiro** - Disse o seguinte: -----

----- “Estou cá outra vez pela questão que levantei há dois anos, mas deram uma resposta que não é correta. O Senhor Presidente pediu à Senhora Vereadora Teresa Bacelar que fosse ver o preço de diferença de casas entre a casa com noventa e um metros quadrados e a casa com cento e cinco metros quadrados, entretanto, a Senhora Vereadora Teresa Bacelar viu todos os documentos que eu tinha e no fim a resposta que deram foi de uma senhora advogada que diz o seguinte. -----

----- A área que foi dada para avaliação da casa é de cento e sete vírgula oito metros quadrados e foi construída com noventa e um metros quadrados. Eu agora pergunto a todos, se foi construída com noventa e um metros quadrados, os outros que ficaram atrás foram para a parte do condomínio e os restantes foram para onde, porque faltam trinta e dois metros quadrados que são duas casas com doze metros quadrados com duas casas de banho, será o certo”. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** questionou o seguinte: -----

----- “A Senhora não recebeu um ofício da Câmara com a decisão da Câmara sobre isso.”-----

----- **A munícipe** respondeu o seguinte: -----

----- “Não foi da Câmara e queria ouvir da boca do Senhor Presidente se me diz o contrário daquilo que disse. Eu pedi por escrito aquilo que foi dito aqui em reunião de Câmara e não me deram.”-----

----- **O Senhor Vice-Presidente** disse o seguinte: -----

----- “A sua questão foi avaliada pelo Gabinete Jurídico da Câmara e na sequência do parecer do Gabinete Jurídico recebeu uma resposta, um ofício da Câmara.-----

----- Na última reunião de Câmara já lhe transmiti que se discorda dessa posição tem de recorrer ao tribunal, porque a posição do município em relação à sua reclamação é aquela, se a senhora entende que o direito lhe assiste tem meios legais para o fazer.” -----

----- **Décimo segundo** - referiu o seguinte: -----

-----“Eu estou aqui no Concelho de Oeiras há quinze anos, fui despedida de um trabalho e a partir de dois mil e dezassete pedi ajuda ao Gabinete de Habitação da Câmara para ter uma casa porque tenho um filho com seis anos. -----

-----Em dois mil e dezoito pediram-me para trazer o vencimento do meu marido. -----

-----Em dois mil e dezanove marquei uma reunião com o Senhor Presidente da Câmara, mas não disseram nada. Em junho chamaram-me ao Gabinete de Habitação para dizer que eu não tinha direito a casa porque eu tinha residência temporária, porque saiu a lei em maio de dois mil e dezanove.” -----

-----**A Senhora Vereadora Teresa Bacelar** esclareceu o seguinte: -----

-----“Realmente tem toda a razão, porque quando o regulamento da habitação entrou em vigor no dia um de janeiro, essa foi uma nova regra, mas os casos que estavam para trás estavam em vigor e o seu processo estava ativo, passe na habitação para resolver a situação a nível de observatório.” -----

-----**O Senhor Vice-Presidente** disse o seguinte: -----

-----“A Senhora Vereadora Teresa Bacelar vai receber-la o mais depressa possível para ver a resposta social da Câmara”. -----

-----**Décimo terceiro** - referiu o seguinte: -----

-----“Eu resido no Concelho de Oeiras desde fevereiro de dois mil e dezasseis, em dois mil e dezassete adquiri uma moradia na Alameda Conde de Oeiras e por uma questão de segurança fiz um gradeamento e recebi uma carta da Câmara”. -----

-----**O Senhor Vice-Presidente** respondeu o seguinte: -----

-----“Vá falar com o adjunto Doutor Filipe para o receber o mais breve possível”. -----

-----**Décimo quarto** - pediu o seguinte: -----

-----“Quando é que pensam em colocar o transporte para o Alto da Loba, Alto Lagoal e Caxias e que fosse incluído o fim de semana. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- A segunda questão tinha a ver com as escadas, no Alto da Loba, que estavam muito escorregadias e com ramos secos e vinha pedir se havia possibilidade de colocar outro pavimento sobre aquele que fosse antiderrapante.”-----

----- **O Senhor Vice-Presidente** respondeu o seguinte: -----

----- “Quanto à questão dos transportes, a Câmara de Oeiras já estava a lançar os procedimentos para aquisição dos novos autocarros para fazer o serviço Combus que vai chegar a todo o Concelho no próximo ano, portanto, quando os procedimentos concursais estiverem concluídos naturalmente chegará ao Alto da Loba como a todo o Concelho e será em função da procura e das necessidades da população. -----

----- Em relação às escadas, o Senhor Vereador Nuno Neto já anotou e vai fazer uma visita ao local para verificar a necessidade de substituição”. -----

----- Nesta altura entrou na sala o **Senhor Vereador Joaquim Raposo** e saiu definitivamente o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**. -----

**6 – INTERVENÇÃO – SR. VEREADOR NUNO BOAVIDA:** -----

----- **O Senhor Vereador Nuno Boavida** apresentou as seguintes questões formuladas por vários municípios: -----

----- “Uma queixa referente ao caminho pedonal entre as Escolas Conde de Oeiras, Quinta do Marquês e a Estação Agronómica Nacional, o qual está muito mal tratado e serve como casa de banho de cães, pelo que solicito uma solução para esta situação. -----

----- Outra relativa ao abate de dois pinheiros na Avenida Calouste Gulbenkian, na Quinta da Terrugem, em Paço de Arcos e também a crescente falta de árvores que há naquela zona, porque há abate de árvores antigas sem a sua posterior substituição. -----

----- Foi feita uma queixa sobre o telhado de amianto que se encontra na Escola Conde de Oeiras onde se nota a sua degradação em alguns sítios e foi dito pela parte do Senhor Presidente que estaria resolvido antes do fim do Verão, como ele acabou ontem, gostaria de saber qual o

*SR.*

estado desta situação.-----

-----Existe uma petição relativa a um jardim infantil que existiu em tempos na parte final da Rua Professor Egas Moniz, pelo que gostaria de saber qual o ponto da situação.-----

-----Durante a intervenção do público, surgiu uma senhora que afirmou morar numa barraca, tanto quanto sei este é um Município sem barracas, assim sendo, peço à Senhora Vereadora Teresa Bacelar que após a reunião com a munícipe, por favor informe o nosso gabinete do resultado da mesma, de modo a saber se existe ou não.”-----

#### **7 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES:**-----

-----O Senhor Vice-Presidente referiu o seguinte:-----

-----“De facto o Verão acabou ontem, se Vossas Excelências estivessem nos concelhos que governam e a exigência que têm deste Executivo Municipal, certamente, que não existia segundo torrão na margem sul e não havia bairro da Jamaica.-----

-----Eu não gosto de falar de outras câmaras municipais, mas há situações que às vezes roçam o absurdo, todavia, nós tentamos oferecer uma qualidade de vida aos nossos munícipes, e a quem cá estuda e trabalha que não tem paralelo no País e isso leva a que outras forças políticas que noutras lados do País criam guetos e problemas sociais como não há reprodução em Oeiras, que depois em Oeiras tenham uma exigência que nunca têm para si próprios quando governam, mas nós tentamos estar à altura da exigência que não têm para convosco.”-----

-----A Senhora Vereadora Joana Baptista prestou os seguintes esclarecimentos:-----

-----“A ligação que o Senhor Vereador Nuno Boavida menciona é a que estabelece a ligação entre a Estação Agronómica Nacional e a Escola Secundária Quinta do Marquês, que liga os Concelhos de Cascais e Oeiras à Avenida da República.-----

-----Trata-se de uma ligação estratégica, neste momento está a ser desenvolvido o projeto de execução e quero crer que no segundo semestre de dois mil e vinte temos a empreitada.-----

-----Quanto aos abates de pinheiros ele não aconteceu na via pública, aconteceu em



Câmara Municipal  
de Oeiras

propriedade na Quinta das Giestas e é uma iniciativa privada na extensão da Avenida Salvador Allende, entre Paço de Arcos e Caxias, contudo, parece-me que é uma temática que gera muita problemática e algum desgaste no nosso Concelho e que está relacionado com o património arbóreo. -----

----- Nós somos um Concelho que tem uma grande preocupação ambiental, neste momento está em curso no início do Bairro J. Pimenta e que por imperativo de implementação de uma rotunda, fizemos ontem o abate de cinco ficos, obviamente, que isso gerou polémica junto dos moradores, porque sentiram-se lesados na diminuição do património arbóreo. -----

----- Por um lado, temos muitas vezes, os nossos munícipes a dizerem que querem a poda, querem o abate, esta árvore incomoda entope, ou caiu um ramo, ou seja, quando fazemos a poda ou abate algumas pessoas não gostam, mas no caso da empreitada em curso da mesma forma como retirámos cinco, vamos compensar aquele aglomerado urbano com cerca de uma centena de árvores que serão plantadas no decorrer de dois mil e dezanove quando se iniciar a época das plantações, no entanto, reitero que os pinheiros que o Senhor Vereador Nuno Boavida fez menção decorreram em terrenos privados. -----

----- Sobre a última situação que mencionou, a interrupção das escolas nos meses de Verão foi uma tarefa realizada entre o Departamento de Educação e o Departamento de Obras no tocante a variadíssimas requalificações que estamos a fazer em diversas escolas, como seja as Escolas Narcisa Pereira, cuja inauguração está agendada para o dia trinta, a Conde Ferreira, a Santo António de Tercena e a Conde Oeiras. -----

----- Neste momento, está em curso uma empreitada de cerca de duzentos e oitenta e seis mil euros de substituição de todas as coberturas que estão em fibrocimento, amianto.-----

----- É uma empreitada que está em curso, é verdade que o Verão já findou, a empreitada ainda não, porque como certamente saberá, existem empreitadas que não se iniciam imperativamente no dia vinte de junho que é o término do ano letivo, muitas vezes há um

*[Assinatura]*  
declive de cerca de quinze dias a um mês, o que faz com que a empreitada se estenda pelo mês de setembro e outubro. -----

----- Está em curso e até ao final de outubro esta situação estará resolvida. -----

----- Quanto ao jardim-de-infância é uma situação que irá averiguar, irei providenciar resposta para a próxima reunião de Câmara.” -----

----- **O Senhor Vereador Pedro Patacho** esclareceu o seguinte: -----

----- “Sobre a questão do Jardim Infantil eu entendo essa solicitação dos municíipes, provavelmente, serão moradores naquela área e queria aproveitar para dizer algo que, certamente, também vai ao encontro daquilo que são as suas convicções relativamente a esta matéria. -----

----- Aí nessa área, nós temos duas escolas conhecidas com Jardim-de-infância, a António Rebelo de Andrade e a Sá de Miranda. -----

----- Este ano na altura das matrículas esses dois estabelecimentos foram os únicos do Concelho, que tiveram uma percentagem de procura em duzentos por cento superior à oferta e agora perguntar-me-á, quer dizer que nós temos uma oferta deficitária nessa zona do nosso Concelho e eu dir-lhe-ei que não é exatamente assim, o que acontece é que e não sei por que razão, os nossos municípios e as pessoas em geral parecem ter construído a ideia de que é possível escolher livremente a escola pública para os seus filhos frequentarem, ignorando que nos boletins de matrícula para os jardins-de-infância e para o primeiro ciclo, devem indicar cinco estabelecimentos de ensino por ordem de prioridade e normalmente as pessoas indicam uma ou duas, quando muito indicam três e é o que origina essa pressão absolutamente enorme sobre a António Rebelo de Andrade e a Sá de Miranda nessa área.” -----

----- **O Senhor Vereador Nuno Boavida** referiu o seguinte: -----

----- “Agradeço as explicações que foram dadas, só queria dizer ao Senhor Vice-Presidente que atento na elegância e na cortesia dos seus colegas ao responderem a questões que eu coloquei e que é minha obrigação, porque foram os municíipes que as colocaram à minha força



Câmara Municipal  
de Oeiras

política e não era necessário estar a fazer demagogia, indo buscar outros municípios pelos quais não sou responsável e ainda há bocado disse que não era responsável pelo Município de Cascais, eu não sou responsável pelo bairro da Jamaica, Senhor Vice-Presidente, não era necessário isso.”

----- **O Senhor Vice-Presidente** frisou o seguinte:-----

----- “Espero não o ter ofendido quando expus alguns problemas de governação de municípios comunistas, não era minha intenção ofendê-lo com a minha exposição da realidade, peço desculpa, vou tentar não recordá-lo dos problemas sociais dos municípios governados pela CDU para não o ofender.” -----

----- **O Senhor Vereador Nuno Boavida** salientou o seguinte:-----

----- “É que eu não posso fazer o mesmo a si, porque a sua força só existe neste Concelho e a minha existe no País todo.”-----

**8 - ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MATHIAS SANDECK:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor o Senhor Vice-Presidente e do Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta verbal do **Senhor Vice-Presidente**, exarar em ata um voto de pesar pelo falecimento do Atleta Matthias Sandeck, da Federação Portuguesa de Atividades Subaquáticas que faleceu no passado dia oito de setembro, durante o vigésimo terceiro Campeonato Euro-Africano de Pesca Submarina, na Dinamarca, o qual deverá ser transmitido à Federação Portuguesa de Atividades Subaquáticas. -----

**9 - PROPOSTA Nº. 686/19 - GCAJ - PERMUTA DE PRÉDIOS ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A “LOTS OF HAPPINESS, CONSTRUÇÕES, LDA”, NO ÂMBITO DO PLANO PORMENOR DA QUINTA DA FONTE:**-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos

Morgado, Marlene Rodrigues, Nuno Boavida e abstenção do Senhor vereador Joaquim Raposo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a permuta entre o Município de Oeiras e a “Lots of Happiness, Construções, Limitada”, incidente sobre dois prédios:

-----Parcela C, propriedade do Município de Oeiras, com área de terreno de seis mil e seiscentos e vinte e três metros quadrados, descrita na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha dois mil setecentos e trinta e quatro, de três de julho de dois mil e oito, da Freguesia de Carnaxide, inscrito na matriz sob o artigo oitocentos e dezoito, secção trinta e seis, da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, a que é atribuído o valor de um milhão setecentos e vinte e um mil novecentos e oitenta euros.

-----Parcela B, propriedade da “Lots of Happiness - Construções, Limitada”, com uma área de sete mil e quinhentos e oitenta e oito metros quadrados, descrita na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha cinco mil cento e noventa e dois, de vinte e nove de maio de mil novecentos e noventa e cinco, da Freguesia de Carnaxide, inscrito na matriz sob o artigo rústico oitocentos e vinte, secção trinta e seis e o artigo urbano noventa e nove, ambos da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, a que é atribuído o valor de um milhão trezentos mil oitocentos e setenta euros.

-----Aceitação, pelo Município de Oeiras, da quantia de quatrocentos e vinte e um mil cento e dez euros, pela diferença entre os valores atribuídos aos imóveis a permutar.

-----A minuta da escritura de permuta e a sua subsequente outorga, a concretizar após a obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas.

-----Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal.

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que dispõe que a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até mil vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida.



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Alínea i), do número um, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que dispõe que compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior mil vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida. -----

----- Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Património Imobiliário do Estado. -----

----- Artigos octingentésimo septuagésimo quarto e seguintes, do Código Civil, por remissão do artigo noningentésimo trigésimo nono, do mesmo Código. -----

**10 - PROPOSTA Nº. 688/19 - DCP - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA LOCAÇÃO DE VIATURAS LIGEIRAS, PARA A FROTA MUNICIPAL, EM REGIME DE AOV, POR DIVISÃO EM LOTES - RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS:** -----

----- I - O Senhor Vereador Joaquim Raposo usou da palavra para dizer o seguinte: -----

----- “A retificação assenta apenas no lote que tem as viaturas elétricas, no entanto, pelos motivos que votei aquando da abertura do concurso, irei votar contra.” -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues e voto contra dos Senhores Vereadores Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente, de aprovação da retificação das peças do procedimento e consequente prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas, conforme informação número INT-CMO/dois mil e dezanove/catorze mil setecentos e catorze. --

----- Nos termos do artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente



pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". -----

**11 - PROPOSTA Nº. 689/19 - DCP - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMATAÇÃO DE ESPÉCIES INFESTANTES EM LINHAS DE ÁGUA, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO - RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS:**-----

-----I - O Senhor Vereador Nuno Boavida disse o seguinte:-----

-----“Tal como anteriormente, vou votar contra a proposta apresentada.” -----

-----O Senhor Vereador Joaquim Raposo referiu o seguinte: -----

-----“Por uma questão de coerência aquando da abertura do concurso, vou votar a favor, tendo em conta que internamente não há condições de o fazer, nem podemos pedir às juntas para executar esta tarefa, uma vez que não têm essa vocação.” -----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e voto contra do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente, de aprovação da retificação das peças do procedimento, conforme informação número INT-CMO/dois mil e dezanove/treze mil quinhentos e doze. -----

-----Nos termos do artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”. -----

**12 - PROPOSTA Nº. 714/19 - DCP - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM**



Câmara Municipal  
de Oeiras

**PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE QUATRO VIATURAS URBANAS  
DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA O PROJETO COMBUS - APROVAÇÃO DO  
PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO E  
APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO ESCRITO:**

----- I - **O Senhor Vereador Joaquim Raposo** referiu o seguinte: -----

----- “Não fiquei convencido quanto à não justificação de não ter sido feito outro tipo de escolha no que diz respeito ao combustível utilizado. -----

----- Não há só carros a gasóleo ou a gasolina, há os que são movidos a gás ou elétricos, há um conjunto de soluções para os quais outros grandes operadores, nomeadamente a Carris, tem nos últimos anos adquirido um número significativo de viaturas a gás ou elétricas, e nós em relação aos autocarros adquiridos, tivemos a oportunidade de o fazer, comprar autocarros a gás ou elétricos. -----

----- Espero que no concurso que está em curso na Área Metropolitana de Lisboa que essa preocupação também esteja refletida no caderno de encargos e programa de concurso. -----

----- Depois da cimeira promovida pela ONU, que se realizou ontem, e que Portugal participou ao mais alto nível, não faz sentido que os países e os municípios e em particular a Câmara de Oeiras não tenha aderido por antecipação desde início, à compra de viaturas que utilizem combustíveis ambientalmente mais pacíficos e que contribuam para atingir as metas definidas na Cimeira da ONU. -----

----- Em consonância com o teor da discussão anterior, votarei contra esta proposta, não em relação à compra dos autocarros, mas ao tipo de combustível que irão utilizar.” -----

----- **O Senhor Vereador Nuno Boavida** disse o seguinte:-----

----- “Pelas mesmas razões e em coerência com posições anteriores votarei contra esta proposta.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** frisou o seguinte:-----



-----“Na sequência do que foi dito pelo Senhor Vereador Joaquim Raposo, importa dizer que o Município de Oeiras quando toma a decisão de adquirir estas viaturas com o combustível que alimenta estes motores, é o reconhecimento por parte dos serviços do Município que não tem condições para outras opções, tecnicamente foi entendido assim e, certamente, se tivéssemos condições para utilizar combustíveis ambientalmente mais pacíficos tê-lo-iam feito. -----

-----Por alguma razão estamos agora a contratar os carregadores elétricos para os espalhar pelo Concelho, é nossa intenção fazê-lo e vamos fazê-lo, se este Concelho é o maior em percentagem de espaços verdes construídos no País, não é por acaso, mas sim pela preocupação com o bem-estar e o equilíbrio ambiental e da própria sustentabilidade, essa preocupação mantém-se e nos concursos futuros logo que tenhamos condições infraestruturais para o fazer, tomaremos a decisão nesse sentido.”-----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues e voto contra dos Senhores Vereadores Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhora Vereadora Joana Baptista**, aprovar o projeto de decisão de adjudicação e consequentemente a adjudicação da aquisição de quatro viaturas urbanas de transporte de passageiros para o projeto Combus, ao concorrente Carclasse - Comércio de Automóveis, Sociedade Anónima.-----

-----A notificação do adjudicatário para a prestação de caução no valor de cinco por cento do preço contratual.-----

-----A minuta de contrato escrito, para posterior envio ao adjudicatário para aprovação. --

-----Nos termos dos artigos septuagésimo sexto e nonagésimo oitavo, ambos do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e no artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine” do



Câmara Municipal  
de Oeiras

préambulo do Código dos Contratos Públicos, que remete para o artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho. -----

**13 - PROPOSTA N°. 715/19 - DGA - PROJETOS JOVENS EM MOVIMENTO, BAIRRO FELIZ E ROTA DA SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL 2019 - ADITAMENTO:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e voto contra do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhora Vereadora Joana Baptista**, aprovar o prolongamento até janeiro de dois mil e vinte, do Projeto Jovens em Movimento, aprovado pela proposta de deliberação número cento e cinquenta e um, de dois mil e dezanove, à campanha de reforço de limpeza e manutenção urbana na época de Natal.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea k) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, conjugados com o artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

**14 - PROPOSTA N°. 747/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO DESTINADO À SUBSTITUIÇÃO DE 8000 CONTADORES DN15:**-----

----- I - O Senhor Vereador Joaquim Raposo teceu as seguintes considerações:-----



-----“Vou prometer que não vou falar mais sobre a questão dos contadores, porque é uma discussão que se arrasta há dois anos, alertei várias vezes, ou melhor, sempre que vinha a Reunião de Câmara a aquisição de contadores com ou sem colocação, questionei qual era a razão para que não fossem lançados procedimentos concursais adequados, ou seja, com maiores quantidades num período de três anos, tendo em vista o cumprimento dos prazos aprovados no Conselho de Administração dos SIMAS para a substituição dos cerca de cento e trinta e quatro mil contadores até ao ano de dois mil e vinte três, numa primeira fase, mas dado o atraso que houve, até ao ano dois mil e vinte e seis. -----

-----Finalmente no dia vinte e três de julho de dois mil e dezanove a Câmara de Oeiras aprovou a abertura de um procedimento por concurso limitado com prévia classificação para a substituição de setenta e dois mil contadores com colocação. -----

-----Demorou tempo a reconhecerem que eu tinha razão, vale mais tarde do que nunca e por essa razão, naturalmente, não vou fazer nenhuma crítica à proposta de adjudicação em relação aos oito mil contadores, aprovada a abertura de procedimento por concurso limitado por prévia classificação destinada à substituição de oito mil contadores DN quinze, durante o ano de dois mil e dezanove em reunião de Câmara no dia dezanove de março de dois mil e dezanove. ---

-----Concorreram seis empresas, e foram selecionadas duas, a Gasfomento e a Construbuild, a proposta de deliberação setecentos e quarenta e sete, propõe a adjudicação à Gasfomento, por ser a proposta economicamente mais favorável. -----

-----Perderam-se dois anos, por não termos tomado a decisão de fazer um procedimento para a colocação dos contadores necessários à execução do Plano de substituição de todos os contadores em fim de prazo. -----

-----Volto a chamar à atenção que estes contadores não estão equipados com todos os mecanismos e tecnologia que permitam realizar a tele-leitura dos consumos, mas apenas com uma pré-instalação. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Julgo que vamos ter que lançar mais um procedimento a seguir, que consistirá na compra e colocação da peça ou cabeça de impulso em todos os contadores, logo mais custos e muito mais tempo. -----

----- No passado fizeram uma experiência com contadores inteligentes adequados à tele-leitura na Amadora, em Vila Chã, mas que o “software” compatível nunca funcionou, penso que havia uma experiência para ser realizada em Cacilhas-Oeiras, não sei se já foram instalados os contadores e quais os resultados, era interessante saber qual foi o resultado dessa experiência, e agir em conformidade porque ainda vamos a tempo de fazer as correções necessárias ao funcionamento da tele-leitura e daí retirar vantagem no funcionamento, na rapidez e nos custos da contagem de água por parte dos SIMAS. -----

----- Vamos passar aos pontos seguintes da ordem de trabalhos desta reunião no que diz respeito às propostas dos SIMAS, refiro-me às cinco propostas de adjudicação de concursos de obras. Tive a oportunidade de constatar que nos cinco concursos, dois são ganhos por uma empresa, dois por outra e um por outra. -----

----- A Mafrágua concorre e apresenta propostas a todos os concursos, ganha dois, fica em segundo em três e destes perde um apesar de ter o melhor preço, mas na memória descritiva e no mapa de planeamento fica em segundo o que permite que a Jomaeng, apenas se candidatou a um único concurso, ganhe. A Construbuild concorre a três, ganha dois à Mafrágua e fica em segundo num ganho pela Mafrágua. -----

----- Também é curioso que nestes cinco concursos, manifestaram intenção de se candidatarem, quatro empresas a dois concursos, cinco empresas a dois e duas empresas a um. ---

----- Deste concurso, apenas uma empresa apresentou proposta, duas empresas apresentaram propostas a dois concursos e três empresas apresentaram propostas a três concursos. -----

----- Tudo isto é estranho, são coincidências a mais, não vou falar mais, tenho é interesse



que as coisas funcionem e também vale a pena dizer que nós temos seguramente um conjunto de técnicos qualificados, mas também é estranho as pontuações nas valias técnicas, nas análises às empresas, em obras similares.

O que é estranho, em determinado tipo de concursos da mesma natureza é que há empresas que têm pontuações máximas e outros concursos já não têm os valores máximos.

Sobre esta matéria ponho um ponto final, atuarei em conformidade nas votações e um dia se fará história.

**O doutor Nuno Campilho** esclareceu o seguinte:

“Em relação aos contadores, este concurso é anterior ao dos setenta e dois mil contadores e daí houve um atraso na sua proposta para adjudicação e veio posterior a abertura do procedimento anterior, sendo que, é um concurso por prévia qualificação e já é a terceira vez que a esta Câmara Municipal e depois da abertura para aquisição e instalação dos setenta e dois mil contadores nenhum outro virá, pelo menos tão rapidamente para este montante.”

Todos os contadores que são adquiridos no âmbito deste concurso, como também no outro maior, já vêm pré preparados para acolher o sistema de telemetria.

Existem, efetivamente contadores, onde esse sistema já se encontra incluído à partida, mas ainda custa, sensivelmente, o dobro do conjunto do contador volumétrico que é adquirido agora e da peça ou da cabeça de impulso que seguidamente lhe é a copulada, num valor de um concurso que foi aberto para sessenta e dois mil contadores três milhões de euros, estaríamos a falar para termos contadores já com a instalação integrada num valor do concurso seis milhões e não de três milhões, porque estamos a falar do dobro e os contadores estão preparados para este regime.

O projeto-piloto a que se referia e que se realizará muito em breve na região Cacilhas de Oeiras está para arrancar, temos pronto uma informação aos clientes que vão receber esses contadores e iremos começar a instalá-los em breve e eu estou em crer que ao fim de cerca de



Câmara Municipal  
de Oeiras

três meses já teremos dados fiáveis para demonstrar a mais-valia desta tecnologia.-----

----- Em relação à questão sequente, não poderei deixar de referir, eventualmente, tornando-me demasiado repetitivo e fastidioso em relação às informações que me apraz registar no que diz respeito às empreitadas, recordando em primeiro lugar que se trata de concursos públicos e em segundo lugar de que, enquanto, enquanto o concurso público não compete à entidade adjudicatária a escolha de qualquer concorrente.-----

----- Em segundo lugar, enquanto concurso público não compete à entidade adjudicatária a escolha de qualquer concorrente e todos os procedimentos são abertos na Câmara Municipal de Oeiras e na Câmara Municipal da Amadora.-----

----- Os critérios de adjudicação e respetivo caderno encargos vêm junto ao procedimento que é aqui colocado, assim como, o próprio júri a constituição do mesmo também vem aqui à aprovação da Câmara Municipal de Oeiras e Câmara Municipal da Amadora.-----

----- Os critérios de adjudicação baseiam-se em cinquenta por cento associados ao valor preço e cinquenta por cento à mais-valia técnica.-----

----- As apreciações mais finas, obviamente que correspondem àquilo que é a capacidade e a competência dos técnicos e dos dirigentes que estão a compor os respetivos júris e em relação às quais eu naturalmente, não tenho condições de estar aqui a fazer qualquer tipo de consideração.” -----

----- **O Senhor Vereador Joaquim Raposo** salientou o seguinte: -----

----- “O Senhor Diretor-delegado conhece bem os SIMAS, conhece bem as empresas e inúmeros processos, aquilo que eu fiz, foi consultar cinco concursos ao mesmo tempo e aí comecei a notar algumas curiosidades, são sempre ou quase sempre as mesmas empresas a concorrer, são sempre umas que apresentam propostas completas incluindo o preço e outras que não, tendo em conta que os valores da proposta são superiores ao valor base do concurso. Também sabemos bem aquilo que é a dúvida de uma empresa que concorre com o preço e com



critérios técnicos, cinquenta/cinquenta e dentro da técnica há vários itens de pontuação, é curioso quando se começa a analisar vários processos ao mesmo tempo e quando se analisa apenas um, porque não se consegue ter a mesma percepção. -----

-----De maneira que irei fazer chegar por escrito as notas que depois o Senhor Vice-Presidente fará chegar caso a caso, porque eu tenho as contas feitas como deve ser em relação às próprias classificações que muitas vezes é preciso justificar na parte técnica.-----

-----Na classificação técnica quando se analisa as mesmas empresas num concurso idêntico às vezes a inversão em relação a alguns itens é muito flagrante e tenho dúvidas que uma empresa quando faz bem do ponto de vista do planeamento da obra não faça sempre bem, quando faz com um conjunto de meios técnicos e meios humanos também não faz sempre bem, não é possível, porque são empresas que em concursos idênticos já têm um historial. -----

-----Isto não é nenhum ataque e muito menos ao Senhor Diretor-Delegado que tem feito algum esforço, mas em relação aos contadores andei desde o início a falar num concurso global e não parcial como estava a ser feito e aí tinha razão, porque me foi dada.”-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de dezasseis de setembro de dois mil e dezanove, na qual aprovou a adjudicação do procedimento por concurso limitado por prévia qualificação, destinado à substituição de oito mil contadores DN quinze, à entidade Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás, Sociedade Anónima, pelo valor de trezentos e seis mil euros, acrescido de IVA, a executar no prazo máximo de duzentos e quarenta dias.-----

-----Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e alterações subsequentes. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Artigo décimo, oitavo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

----- Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

----- Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**15 - PROPOSTA Nº. 748/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E PLUVIAIS, NAS PRACETAS DE DAMÃO E GOA, NA FREGUESIA DA VENTEIRA, NO CONCELHO DA AMADORA:**-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e abstenção do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de dezasseis de setembro de dois mil e dezanove, na qual aprovou a adjudicação da empreitada destinada à remodelação de redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, nas Pracetas de Damão e Goa, na Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora, à empresa JPMAENG, Limitada, pelo valor de cento e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e um euros e nove cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor a suportar pelos SIMAS, enquanto entidade adjudicante, com o prazo de execução de duzentos e quarenta dias, a ocorrer nos anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte, devendo, face à programação da empreitada, ser afeto para efeitos cabimentais o montante de vinte mil euros para o ano de dois mil e dezanove e o montante de cento e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e



um euros e nove cêntimos, para o ano de dois mil e vinte, todos acrescidos de IVA e sujeitos à mencionada regra de inversão do sujeito passivo, bem como a nomeação do engenheiro Gonçalo Filipe da Silva Rodrigues, como Coordenador de Segurança em Fase de Obra e como Diretor de Fiscalização da mesma empreitada e a celebração de contrato escrito, com aprovação da respetiva minuta.-----

-----Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos e alterações subsequentes. -----

-----Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como a contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

-----Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. -----

-----Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezanove. -----

**16 - PROPOSTA Nº. 749/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO NA RUA HINTZ RIBEIRO E RUA MOUZINHO DA SILVEIRA, EM QUEIJAS”:**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno



Câmara Municipal  
de Oeiras

Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de dezasseis de setembro de dois mil e dezanove, na qual aprovou a adjudicação da empreitada destinada à remodelação das redes de saneamento na Rua Hintz Ribeiro e Rua Mouzinho da Silveira, em Queijas, à empresa Mafrágua, Limitada, pelo valor de cento e setenta mil novecentos e um euros e sessenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor a suportar pelos SIMAS, enquanto entidade adjudicante, com prazo de execução de noventa dias, a ocorrer no decurso dos anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte, bem como a nomeação do engenheiro Gonçalo Machado como Coordenador de Segurança em Fase de Obra e como Diretor de Fiscalização da mesma empreitada e a celebração de contrato escrito.

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos e alterações subsequentes.

----- Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como a contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços.

----- Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo.

----- Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

----- Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezanove.

**17 - PROPOSTA Nº. 750/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR**



**CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO DESTINADO À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE RAMAIS DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS, EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO DE OEIRAS, PARA OS ANOS DE 2019, 2020 E 2021:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de dezasseis de setembro de dois mil e dezanove, na qual aprovou a adjudicação da empreitada destinada à remodelação de redes de abastecimento de água, ramais de ligação e acessórios, em diversos locais do Concelho de Oeiras, com reprogramação financeira para a respetiva execução ocorrer nos anos de dois mil e dezanove, dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, à empresa Construbuild - Services, Limitada, pelo valor de duzentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezanove cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor a suportar pelos SIMAS, enquanto entidade adjudicante, com prazo de execução de seiscentos dias, a ocorrer nos anos de dois mil e dezanove, dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, devendo, face ao caráter plurianual da empreitada em causa e atendendo à proposta de reprogramação financeira, serem afetos para efeitos cabimentais o valor de sessenta mil euros ao ano de dois mil e dezanove, o valor de cento e cinquenta mil novecentos e quarenta e três euros e quarenta cêntimos ao ano de dois mil e vinte e o valor de cinquenta e dois mil novecentos e dezoito euros e setenta e nove cêntimos ao ano de dois mil e vinte e um, todos acrescidos de IVA e sujeitos ao referido regime de inversão do sujeito passivo, bem como a nomeação da engenheira Vânia Isabel da Silva Figueiredo como Coordenadora de Segurança em Fase de Obra e como Diretora de Fiscalização da mesma empreitada, a celebração de contrato escrito. -----

-----Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de



Câmara Municipal  
de Oeiras

janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos e alterações subsequentes.-----

----- Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como a contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

----- Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. -----

----- Lei número setenta e um, de dois mil e dezotto, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezanove. -----

**18 - PROPOSTA Nº. 751/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO DESTINADO À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE RAMAIS DE LIGAÇÃO NO CONCELHO DA AMADORA, PARA OS ANOS DE 2019 E 2020:**-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e abstenção do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de dezasseis de setembro de dois mil e dezanove, na qual aprovou a adjudicação da empreitada destinada à instalação ou substituição de redes de abastecimento de água e de ramais de ligação no Concelho da Amadora, para os anos de dois mil



e dezanove e dois mil e vinte, à empresa Construbuild - Services, Limitada, pelo valor de trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e sete euros e trinta e sete cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor a suportar pelos SIMAS, enquanto entidade adjudicante, com prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias, a ocorrer nos anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte, devendo, face ao caráter plurianual da empreitada em causa, serem afetos para efeitos cabimentais o valor de trinta e três mil setecentos e quarenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos ao ano de dois mil e dezanove e o valor de duzentos e noventa mil oitocentos e trinta e um euros e sessenta cêntimos ao ano de dois mil e vinte, ambos acrescidos de IVA e sujeitos ao referido regime de inversão do sujeito passivo, bem como a nomeação do engenheiro Gonçalo Filipe Machado como Coordenador de Segurança em Fase de Obra e como Diretor de Fiscalização da mesma empreitada e a celebração de contrato escrito, com aprovação da respetiva minuta, bem como ainda a designação do engenheiro Bernardo Luz Aboim, como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, em substituição da engenheira Ana Paula Saramago, anteriormente nomeada.

-----Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos e alterações subsequentes. -----

-----Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como a contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

-----Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais



Câmara Municipal  
de Oeiras

e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. -----

----- Lei número setenta e um, de dois mil e dezotto, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezanove. -----

**19 - PROPOSTA Nº. 752/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA A TRABALHOS GERAIS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ACESSÓRIOS, RAMAIS, CAIXAS E OUTROS, NO CONCELHO DA AMADORA, PARA O ANO DE 2020:**-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e abstenção do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de dezasseis de setembro de dois mil e dezanove, na qual aprovou a adjudicação da empreitada destinada a trabalhos gerais de manutenção de infraestruturas de abastecimento de água - acessórios, ramais, caixas e outros, no Concelho da Amadora, para o ano de dois mil e vinte, à empresa Mafrágua, Limitada, pelo valor de cento e noventa mil quinhentos e noventa e quatro euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor a suportar pelos SIMAS, enquanto entidade adjudicante, com prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias, a ocorrer no ano de dois mil e vinte, bem como a nomeação engenheira Ana Cristina Lampreia Cabrita das Neves como Coordenadora de Segurança em Fase de Obra e como Diretora de Fiscalização da mesma empreitada, e a celebração de contrato escrito, com aprovação da respetiva minuta. -----

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezotto, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos e alterações subsequentes. -----

----- Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que

estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como a contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

-----Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. -----

-----Lei número setenta e um, de dois mil e dezotto, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezanove. -----

**20 - PROPOSTA Nº. 753/19 - SIMAS - CP 85/2018 - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO/INSTALAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS, DOMÉSTICAS E PLUVIAIS, NA RUA DAS FONTAINHAS, NA FREGUESIA DA FALAGUEIRA-VENDA NOVA, NO CONCELHO DA AMADORA” - ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO DE TRABALHOS PREVISTOS NO CONTRATO:** -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e abstenção do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de dezasseis de setembro de dois mil e dezanove, na qual aprovou a ratificação da ordem de não execução de trabalhos previstos no contrato de empreitada número noventa e sete, de dois mil e dezotto, datado de vinte e quatro de setembro, destinada à Empreitada de Remodelação/Instalação de Redes de Drenagem de Águas Residuais, Domésticas e Pluviais, na Rua das Fontainhas, na Freguesia da Falagueira - Venda Nova, no Concelho da



Câmara Municipal  
de Oeiras

Amadora, no montante de setecentos e cinco euros e noventa e quatro cêntimos, o que representa cerca de zero vírgula cinco por cento, do valor contratual da mesma, bem como aprovar a redução do valor das garantias prestadas pelo empreiteiro e bem assim o cabimento e compromisso financeiros, na proporção do valor reduzido.

Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e alterações subsequentes.

Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços artigo décimo oitavo.

Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.

**21 - PROPOSTA N°. 754/19 - SIMAS - 3<sup>a</sup>. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DOS SIMAS DE 2019 - PPI, ORÇAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL - RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N°. 323/SIMAS/2019:**

A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de dezasseis de setembro de dois mil e dezanove, na qual aprovou a terceira alteração ao Orçamento dos SIMAS - dois mil e dezanove - PPI, Orçamento das Despesas Correntes e de Capital, no valor de seiscentos e cinquenta e três mil e setecentos euros.

Nos termos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as

autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, definindo-se os princípios orçamentais e contabilísticos e o controlo interno, das regras previsionais, os critérios da valorimetria, o balanço, a demonstração de resultados, bem assim como os documentos previsionais e os de prestação e contas.

**22 - PROPOSTA N°. 755/19 - GAF - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS PARA APOIO ÀS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA:**

I - O Senhor Vereador Joaquim Raposo referiu o seguinte:

“Trata-se de um apoio extraordinário pelo facto de um dos artistas não ter toda a documentação que permitisse fazer de outra forma.

As festas contaram com a participação de três artistas, estamos a pagar a um e gostaria de saber como é em relação aos outros dois.”

O Senhor Vice-Presidente explicou o seguinte:

“Esta situação aconteceu, porque houve um artista que não entregou os documentos de habilitação legalmente necessários dentro do prazo e, por vezes, também acontece que não estão em condições junto das Finanças de se recolher informação para poderem ser contratados por entidades públicas.

Chamo a atenção do Executivo Municipal para as dificuldades com que muitas vezes a Divisão de Contratação Pública se defronta para situações desta natureza.”

II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida,



Câmara Municipal  
de Oeiras

mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição de uma participação financeira no valor de catorze mil cento e quarenta e cinco euros, em despesas correntes, à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, para fazer face a despesas de serviços de apoio às festividades das Festas da Rocha.-----

----- Submeter para aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, conjugado com a alínea j), do número um, artigo vigésimo quinto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

----- Artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea o) ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze de doze de setembro. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

**23 - PROPOSTA Nº. 756/19 - GAEP - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE ESTACIONAMENTO NAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DE OEIRAS - ALTERAÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO NO LARGO LEONOR FARIA GOMES, EM PAÇO DE ARCOS:**-----

----- I - O Senhor Vereador Nuno Boavida frisou o seguinte: -----

----- “A CDU este ano no seu programa a nível nacional propõe a criação de parques dissuasores.-----

----- Paço de Arcos é uma zona muito propícia à criação desses parques, uma vez que está servida pela linha de comboio.-----

-----Estamos em desacordo em aumentar aqui a taxa de estacionamento, não existindo uma alternativa que permitisse às pessoas deixarem o carro fora daquela zona, zona essa de ruas bastante estreitas com muito comércio e restaurantes. -----

-----Pensamos que isto é a política errada, ou seja, aplicando a teoria do “cassete e da cenoura” aqui só se dá com o cacete e não há cenoura nenhuma, razão pela qual vou votar contra esta proposta.” -----

-----O Senhor Vereador Joaquim Raposo disse o seguinte: -----

-----“Paço de Arcos tem um problema de comércio e restaurantes, se for noutra solução qualquer é evidente que não há rotação de estacionamento.-----

-----Há questões que se passaram noutro Município quando não queria zonas de estacionamento e coloca parquímetros, os primeiros utilizá-los são os comerciantes, e não os clientes, de maneira que o esquema teve que ser alterado para que houvesse rotação.-----

-----Há zonas que são essencialmente de rotação, uma vez que as pessoas de outra forma não conseguem ir ao comércio e a questão aqui é o pequeno comércio, daí achar estranho quando há a política de defender e proteger os pequenos comerciantes e o comércio local, se esteja a condenar o mesmo comércio.-----

-----Nós temos de ter zonas de rotação e também outras zonas de estacionamento mais prolongado e a seguir já tem um estacionamento em que já é outra tarifa, porque também é mais horas, enquanto que, neste é o máximo que permite a alguém por mais compras que faça ter tempo de as fazer.-----

-----Vou votar uma proposta para que haja a maior rotatividade de estacionamento numa zona de comércio que é preciso proteger e em relação à outra, tendo em conta que é provisório, o parque de estacionamento da chamada Praça de Touros, até podia ser uma questão muito simbólica e aqui aplicaram um preço mais barato, porque o que se vai fazer não é fixar este parque estacionamento, mas sim provisoriamente enquanto não se fizer uma solução conforme o



Câmara Municipal  
de Oeiras

Senhor Presidente defendeu no passado e eu próprio também.

Sou favorável e os moradores também que haja parquímetros para os residentes, porque não conheço nenhuma zona onde a pressão sobre os residentes é tanta, que estes não os prefiram ter, nem que para isso tenham que pagar um selo mensal e ter a garantia de um lugar para estacionar quando chega a casa.

A questão dos parquímetros quando é uma política e um preço certo, só facilita o estacionamento de cada um.”

**A Senhora Vereadora Joana Baptista** referiu o seguinte:

“Esta proposta deliberação visa ajustar uma realidade, uma dinâmica do território face à realidade dos comércios, serviços, à localização propriamente dita do interface de Paço de Arcos e dizer também que, neste momento, está em estudo o alargamento deste parque pelo perímetro da estação férrea de Paço de Arcos, neste momento, estamos em negociações com o IP no sentido de alargar pelo perímetro interior da estação férrea, obviamente, será um estacionamento provisório, mas de facto a procura é imensa e, por outro lado, também está a cargo da Parques Tejo desenvolver e completar o projeto no tocante ao terminal rodoviário que também está nas imediações do interface de Paço de Arcos.

A procura é muita de pessoas que acedem à estação férrea de comércio, serviços e que urge terminar projetos e oferecer aos nossos munícipes e aos nossos visitantes maior oferta de estacionamento, mas está tudo em desenvolvimento pelos serviços.”

**O Senhor Vereador Nuno Boavida** esclareceu o seguinte:

“Só queria esclarecer que nós não somos contra o estacionamento tarifado e compreendemos perfeitamente que em bairros onde há uma procura de estacionamento muito grande, os primeiros a sofrer são os moradores e eles próprios querem em estacionamento tarifado para poderem estacionar os seus carros ao pé de casa com tranquilidade.”

Não estamos contra o estacionamento tarifado, a situação que descrevi aqui é



concreta, estamos contra o agravamento e pela não existência de alternativas, não temos nenhuma questão de princípio contra o estacionamento tarifado.” -----

----- **A Senhora Vereadora Joana Baptista** explicou o seguinte: -----

----- “Esta proposta acontece na sequência de uma visita de trabalho onde tivemos uma rebelião por parte de todos os moradores do Largo Lima Faria Gomes e por parte de todos os comerciantes. -----

----- São aquelas pessoas que lá habitam e as que têm o comércio e serviços que reivindicam esta alteração, aliás, esta alteração já vem tarde, ontem já era tarde.” -----

----- **O Senhor Vereador Nuno Neto** referiu o seguinte: -----

----- “Queria só acrescentar que nós temos que ter alguma clareza de espírito na apreciação destas questões e cada questão deve ser apreciada de acordo com o caso concreto que estamos a analisar. -----

----- Dizer-se genericamente que é necessário criar uma bolsa de estacionamento que o estacionamento deve ser tendencialmente gratuito ou com um preço especialmente moderado para criar bolsas de estacionamento para a transportes públicos ou para fomentar comércio, todos concordaremos, mas depois temos que ver no caso concreto, o que é que estamos a falar. -----

----- A pressão em Paço de Arcos é muito forte, no Largo Leonor Faria Gomes observámos já na Assembleia Municipal a pressão dos próprios moradores desesperados pela falta de estacionamento para poderem largar os seus carros quando vão para casa e o que estamos a falar, não é do tarifamento noturno, não estamos a falar do tarifamento para moradores, mas sim nas pessoas que se deslocam e largam seus carros nas imediações da estação, ou junto ao comércio de Paço de Arcos, mas que a muitas vezes até provêm de outras zonas do Concelho ou até fora dele e o preço da tarifa de estacionamento deve ser adequado às questões concretas e deve proteger em primeiro lugar, os residentes e os comerciantes de cada zona e é isso que esta proposta vem visar, não vejo nenhuma objecção para que possa ser aprovada.” -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- II - A Câmara deliberou, maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e voto contra do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, submeter a aprovação, pela Assembleia Municipal de Oeiras a alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Oeiras - Alteração da taxa de pagamento no Largo Leonor Faria Gomes, em Paço de Arcos, de acordo com os limites do plano. -----

----- Subsequentemente, à aprovação pela Assembleia Municipal, proceder à publicação da presente alteração. -----

----- Nos termos das alíneas k) e rr), do artigo trigésimo terceiro, conjugadas com a alínea g), do número um, do artigo vigésimo quinto, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro com última alteração introduzida pela Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto. --

----- Alíneas i) e f), do artigo décimo quarto, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze de setembro, com última alteração introduzida Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro. -----

----- Artigos quinquagésimo, número um, alínea g), septuagésimo primeiro, número um, alínea d), centésimo sexagésimo quarto, número sete e centésimo sexagésimo nono, todos do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e catorze, de noventa e quatro, de três de maio, com última alteração introduzida pelo Decreto-Lei número cento e sete, de dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro. -----

----- Artigo segundo, números um e dois, alíneas a) e b), do Decreto-Lei número oitenta e um, de dois mil e dezasseis, de vinte de abril, que aprovou o regime relativo às condições de utilização de parques e zonas de estacionamento. -----

-----Artigo quinto, número um, alíneas c), g) e h) e número quatro, artigo décimo primeiro, número um, alínea g) e artigo décimo oitavo, número um, alínea h), todos do Estatutos da Parques Tejo.

-----Regulamento de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Oeiras, aprovado em dezassete de julho de mil novecentos e noventa e seis (Proposta de deliberação número sessenta e três, de mil novecentos e noventa e seis) e alterado em vinte e nove de janeiro de dois mil e três (Proposta de deliberação número cinquenta e oito, de dois mil e três), com sucessivas alterações posteriores.

-----Na alínea d), do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três de fevereiro.

-----Artigo nonagésimo sétimo e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.

**24 - PROPOSTA Nº. 757/19 - GAEP - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE ESTACIONAMENTO NAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DE OEIRAS - ALARGAMENTO DA ZEDL DE ALGÉS À PRAÇA DR. MANUEL MARTINS (PRAÇA DE TOUROS):**

-----A Câmara deliberou, maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e voto contra do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, submeter a aprovação, pela Assembleia Municipal de Oeiras a alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Oeiras - Alargamento da ZEDL de Algés à Praça Doutor Manuel Martins (Praça de Touros).

-----Subsequentemente, à aprovação pela Assembleia Municipal, proceder à publicação da presente alteração.



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Nos termos das alíneas k) e rr), do artigo trigésimo terceiro, conjugadas com a alínea g), do número um, do artigo vigésimo quinto, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro com última alteração introduzida pela Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto. --

----- Alíneas i) e f), do artigo décimo quarto, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze de setembro, com última alteração introduzida Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro. -----

----- Artigos quinquagésimo, número um, alínea g), septuagésimo primeiro, número um, alínea d), centésimo sexagésimo quarto, número sete e centésimo sexagésimo nono, todos do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e catorze, de noventa e quatro, de três de maio, com última alteração introduzida pelo Decreto-Lei número cento e sete, de dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro -----

----- Artigo segundo, números um e dois, alíneas a) e b), do Decreto-Lei número oitenta e um, de dois mil e dezasseis, de vinte de abril, que aprovou o regime relativo às condições de utilização de parques e zonas de estacionamento. -----

----- Artigo quinto, número um, alíneas c), g) e h) e número quatro, artigo décimo primeiro, número um, alínea g) e artigo décimo oitavo, número um, alínea h), todos do Estatutos da Parques Tejo. -----

----- Regulamento de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Oeiras, aprovado em dezassete de julho de mil novecentos e noventa e seis (Proposta de deliberação número sessenta e três, de mil novecentos e noventa e seis) e alterado em vinte e nove de janeiro de dois mil e três (Proposta de deliberação número cinquenta e oito, de dois mil e três), com sucessivas alterações posteriores. -----

----- Alínea d), do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e quatro,



de dois mil e cinco, de vinte e três de fevereiro -----

-----Artigo nonagésimo sétimo e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.-----

**25 - PROPOSTA Nº. 758/19 - GAEP - DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA “OEIRAS VIVA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, E.M.”, E FIXAÇÃO DA RESPETIVA REMUNERAÇÃO - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 260/2018:**-----

-----A Câmara deliberou, maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Nuno Boavida e abstenção do Senhor Vereador Joaquim Raposo mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a retificação da proposta de deliberação número duzentos e sessenta, de dois mil e dezoito, equiparando ambos os vogais a não executivos, porquanto era essa a intenção inicial aquando da nomeação, pelo que:-----

-----Onde se lê:-----

-----Para Presidente do Conselho de Administração, com funções executivas: António José Gonçalves de Almeida.-----

-----Para primeiro vogal executivo: Victor Manuel Dias Pereira Gonçalves.-----

-----Para segunda vogal não executiva: Marina Fernandes da Costa.-----

-----Deve ler-se:-----

-----Para Presidente do Conselho de Administração, com funções executivas: António José Gonçalves de Almeida.-----

-----Para primeiro vogal não executivo: Victor Manuel Dias Pereira Gonçalves.-----

-----Para segunda vogal não executiva: Marina Fernandes da Costa.-----

-----Nos termos do artigo centésimo septuagésimo quarto, número um, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze,



Câmara Municipal  
de Oeiras

de sete de janeiro -----

----- Artigos vigésimo quinto e trigésimo, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta um de agosto, com última alteração introduzida pela Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro.-----

----- Artigo vigésimo quinto, número dois, alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, com última alteração introduzida pela Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto. -----

----- Artigos vigésimo e vigésimo primeiro, do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei número setenta e um, de dois mil e sete, de vinte e sete de março, com última alteração introduzida pelo Decreto-Lei número trinta e nove, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de julho.-----

----- Artigo décimo, dos Estatutos da “Oeiras Viva- Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, Empresa Municipal”. -----

----- Após a votação saiu da sala a **Senhora Vereadora Joana Baptista**. -----

**26 - PROPOSTA Nº. 759/19 - DPU - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 5/2003**

- **OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO "SMARTPARK", SOLICITADO POR "VC PRIME ESTATE, S.A.:** -----

----- I - O **Senhor Vereador Nuno Boavida** referiu o seguinte: -----

----- “Esta proposta tem aqui uma redução da ocupação, apesar disso, não estamos de acordo com o projeto em si, achamos que a zona já está demasiado saturada, por isso, o meu voto é contra.” - -----

----- O **Senhor Vereador Joaquim Raposo** disse o seguinte: -----

----- “No que respeita ao estudo tráfego foi feita uma análise relativa ao horizonte de dois



mil e trinta e um onde foi abordado o corredor ligado ao transporte coletivo, como seja Algés, Amadora, Odivelas e Loures, esse é um projeto acabado e não sei se o querem reabilitar, porque se o quiserem fazer ele já não existe, há zonas onde já não é possível. -----

-----Uma das zonas mais difíceis neste momento é a passagem junto à “Makro” para o lado da Amadora, com todas as construções naquela rotunda não dá para caber nada e, por isso, o que eu gostava de saber é se em relação a esta situação segundo dizem há aqui um problema, não me parece preocupante, tendo em conta que não indo para lá não tem nenhuma consequência e só isso que oferece algumas dúvidas.-----

-----No fundo o que se está a fazer é uma redução e depois há uma questão de enquadramento paisagístico o que também é importante e se nós dizemos, que o turismo que passa de Lisboa, diretamente para Cascais e depois não temos unidades hoteleiras, é uma situação que deve levar à criação de mais uma unidade hoteleira, com características próprias, dirigida às empresas que estão no Concelho de Oeiras e que precisam de um espaço onde ficar e que também tenham um auditório onde possam fazer reuniões.-----

-----Há uma melhoria substancial em relação ao projeto anterior, tive oportunidade de ver as informações com as quais por norma concordo, e há a oportunidade de corrigir e melhorar não só os projetos, como também a procura e isso só faz sentido tendo em conta que em cada momento as oportunidades de negócios são diferentes umas das outras.-----

-----Quando se privilegia a hotelaria, mais uma unidade comercial é porque a procura existe e é nesse sentido que temos que dar resposta, julgo que este projeto melhorou bastante e faço votos para que rapidamente possa avançar.”-----

-----O Senhor Vice-Presidente chamou a atenção para o seguinte:-----

-----“Trata-se do quatro mil oitocentos e oito, de mil novecentos e noventa e oito, o alvará é o número cinco, de dois mil e três, estamos dezasseis anos atrasados, significa isto que o projeto da “SmartPark” é um projeto pensado há muito tempo e com a necessidade de procura



Câmara Municipal  
de Oeiras

também há muito tempo, naturalmente, que a procura não evoluiu como se esperava. -----

----- Do que se trata é de um parque de serviços de escritórios muito importante na fronteira do Concelho de Oeiras com Lisboa, que vai responder a uma procura essencial para aquele local. -----

----- Não se trata de construir habitação, trata-se de construir postos de trabalho e hotelaria é, sobretudo isso, o que vai nascer no “SmartPark” são postos de trabalho e hotelaria e creio que é aquilo que todos nós gostamos, criação de riqueza e criação de postos de trabalho para as pessoas que aqui vivem ou para quem precisa de trabalho, é importante não apenas para o concelho de Oeiras, mas para toda a região. -----

----- É disto que nós precisamos para as gerações futuras, nós construímos o futuro assim, criando condições para que eles trabalhem, para que produzam mais, é isto que nós estamos a criar, não estamos a criar sequer habitação, é preciso dizer que nós estamos a criar condições de trabalho para as gerações futuras, não há nada mais importante do que isto para o futuro da nossa comunidade na minha opinião.” -----

----- **O Senhor Vereador Joaquim Raposo** frisou o seguinte: -----

----- “Não sei se a maior parte das pessoas estão a ver onde é o sítio, há duas vias a interferir naquela zona, uma a Avenida Engenheira Lurdes Pintasilgo, em que naquela entrada junto à “Makro” tinha um desnívelamento na rotunda e tinha uma saída da A-Cinco, mesmo no terminal deste terreno, naquela que é a junção entre este terreno e o que está lá construído, não sei para permitir o quê, desviar um bocado ali para não ir lá a cima e ao mesmo tempo para utilizar a obra de arte que atravessa de um lado para o outro. -----

----- Não sei se isso pode ser analisado no futuro, na minha opinião, valia a pena pensar nessa situação, visto que é mais uma unidade que vai aumentar o tráfego e é importante que se pudesse, pelo menos, ver a possibilidade dessa situação, resumindo, pensar numa ligação direta da A-Cinco à CRIL e numa ligação viária da A-Cinco no sentido de Cascais, para aceder a

*AL*

Miraflores e Outurela, melhorando a fluidez de tráfego naquela zona.”-----

-----II - A Câmara deliberou, maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e voto contra do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a alteração ao alvará de loteamento número cinco, de dois mil e três, que titula a operação de loteamento “SmartPark”, inserido no Plano de Urbanização do Alto dos Barronhos.-----

-----Comunicar à requerente.-----

-----Nos termos do número dois, do artigo vigésimo sétimo, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, foi analisado em sede da Divisão de Planeamento Urbano através da informação número doze mil cento e cinquenta, de dois mil e dezanove-Direção Municipal de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento Urbano, onde se conclui estar em condições para ser submetido à Câmara para aprovação, tendo por enquadramento o número um, da alínea a), do artigo vigésimo terceiro, do Regime Jurídico e da Urbanização, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis, de dois mil e catorze, de nove de setembro, com a retificação introduzida pela Lei número setenta e nove, de dois mil e dezassete, de dezoito de agosto. -----

**27 - PROPOSTA Nº. 760/19 - DPU - ALTERAÇÃO OFICIOSA AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2007, LOCALIZADO EM PORTO SALVO, NO ÂMBITO DA CICLOVIA EMPRESARIAL (PORTO SALVO - OEIRAS E PAÇO DE ARCOS):-----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita



Câmara Municipal  
de Oeiras

pelo **Senhor Presidente**, aprovar a alteração oficiosa ao alvará de loteamento número cinco, de dois mil e sete, localizado em Porto Salvo, no âmbito da Ciclovia Empresarial (Porto Salvo - Oeiras e Paço de Arcos). -----

----- Nos termos do ponto oito, do artigo vigésimo sétimo e do ponto um, do artigo vigésimo terceiro, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, publicado no Decreto-Lei número cento e trinta e seis, de dois mil e catorze, de nove de setembro, com a alteração introduzida pela Lei número setenta e nove, de dois mil e dezassete, de dezoito de agosto, que procede à décima terceira alteração ao Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro. -----

**28 - PROPOSTA Nº. 761/19 - DOM - ATRIBUIÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO AQUÁRIO VASCO DA GAMA, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO TANQUE DAS OTÁRIAS:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Joana Baptista**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira no valor de noventa e um mil e vinte euros, à Marinha Portuguesa - Aquário Vasco da Gama, para efeitos de apoiar a realização de obras de recuperação do Tanque das Otárias. -----

----- Nos termos das alíneas f) e m), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, bem como nas alíneas o) e u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, todas da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulamentação da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----



-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, só poderá receber o apoio a aprovar no âmbito da presente proposta, caso tenha a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira.-----

-----Após esta votação entrou na sala a **Senhora Vereadora Joana Baptista**.-----

**29 - PROPOSTA Nº. 762/19 - PCM - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS, PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FORMAÇÃO E OBRAS NOS QUARTEIS:--**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Joana Baptista**, aprovar a atribuição de participação financeira no valor total de oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta euros e dois cêntimos às seguintes Associações Humanitárias de Bombeiros do Concelho. -----

----- À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Algés - um valor total de trinta e oito mil euros:-----

-----Para aquisição de Veículo de Comando (VCOT), no valor de oito mil euros; -----

-----Para Formação Prática, no valor de dez mil euros; -----

-----Para aquisição de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), no valor



Câmara Municipal  
de Oeiras

de vinte mil euros.-----

----- - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Barcarena - um valor total de trezentos e trinta e seis mil oitocentos nove euros e setenta e três cêntimos: -----

----- Para aquisição de Veículo de Socorro e Assistência Especial (VSAE), no valor de duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos euros; -----

----- Para reparação dos portões (obras), no valor de trinta e cinco mil trezentos e nove euros e setenta e três cêntimos; -----

----- Para aquisição de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), no valor de doze mil euros.-----

----- - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Carnaxide - um valor total de cento e trinta e um mil cento e trinta e oito euros e sessenta e três cêntimos: -----

----- Para reparação de Veículo Autoescada (AE), no valor de vinte e dois mil cento e dezanove euros; -----

----- Obras na sala multiusos e sala de formação, no valor de noventa e quatro mil dezanove euros e sessenta e três cêntimos; -----

----- Para aquisição de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), no valor de quinze mil euros. -----

----- - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Dafundo - um valor total de dezasseis mil euros: -----

----- Para aquisição de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), no valor de dezasseis mil euros. -----

----- - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora - um valor total de cinquenta e oito mil setecentos e setenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos: -

----- Para obras de reparação, no valor de vinte e oito mil setecentos e setenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos; -----



-----Para Formação Prática, no valor de dez mil euros; -----

-----Para aquisição de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), no valor de vinte mil euros. -----

----- À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Oeiras - um valor total de duzentos e setenta e cinco mil trinta e oito euros e dois cêntimos: -----

-----Para aquisição de Veículo Urbano de Combate a Incêndios (VUCI), no valor de duzentos e cinquenta e cinco mil trinta e oito euros e dois cêntimos; -----

-----Para aquisição de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), no valor de vinte mil euros. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea j) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, conjugados com o artigo segundo, número um, da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de dezoito de agosto, que definiu o Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros e do artigo sétimo, da Lei número noventa e quatro, de dois mil e quinze, de treze de agosto, que aprovou as Regras do Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social podem beneficiar de apoios concedidos pela



Câmara Municipal  
de Oeiras

Administração Pública.

----- Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezotto, de quinze de maio. -----

**30 - PROPOSTA Nº. 763/19 - DEM - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TODAS AS FONTES, LAGOS, ESPERHOS DE ÁGUA E GEISER MARÍTIMO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS - DECISÃO DE CONTRATAR - APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO E PEÇAS PROCEDIMENTAIS:**

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e abstenção do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Joana Baptista**, aprovar a adoção de um procedimento por concurso público com publicidade internacional para a aquisição da prestação de serviços de manutenção de todas as fontes, lagos, espelhos de água e geiser marítimo do Município de Oeiras.

----- O preço base total em oitocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e três euros e vinte céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

----- As peças do procedimento.

----- A composição do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências.

----- Membros efetivos:

----- Presidente: engenheira Raquel Veríssimo (Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais);

----- Primeira Vogal: doutora Carla Ventura (Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública);

----- Segundo Vogal: engenheiro Pedro Pais (Técnico Superior da Divisão de



Equipamentos Municipais). -----

-----Membros suplentes: -----

-----Primeiro Vogal: doutor Adérito Lopes (Técnico Superior da Divisão de Contratação Pública); -----

-----Segundo Vogal: engenheiro Luís Fiel (Técnico Superior da Divisão de Equipamentos Municipais). -----

-----A delegação no júri atrás indicado das seguintes competências: -----

-----Solicitar e prestar esclarecimentos; -----

-----Decidir sobre a classificação de documentos solicitada pelos concorrentes e notificar a respetiva decisão; -----

-----Fundamentar a decisão de considerar um preço apresentado numa proposta como anormalmente baixo. -----

-----A nomeação do engenheiro Pedro Pais, como gestor de contrato. -----

-----Nos termos dos artigos trigésimo sexto, número um, trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea c) e número dois, sexagésimo sétimo, número um e sexagésimo nono, número dois, todos do Código dos Contratos Públicos e artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigos quadragésimo quinto, número um e quadragésimo oitavo, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte seis de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis números quarenta e oito, de dois mil e seis, de vinte e nove de agosto, trinta e cinco, de dois mil e sete, de



Câmara Municipal  
de Oeiras

treze de agosto, três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, sessenta e um, de dois mil e onze, de sete de dezembro, dois, de dois mil e doze, de seis de janeiro, vinte, de dois mil e quinze, de nove de março e quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, conjugado com o artigo ducentésimo quinquagésimo quinto, da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezanove, aprovado pela Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro. -----

----- Após esta votação saiu a sala a **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**. -----

**31 - PROPOSTA Nº. 764/19 - DOM - Pº. 2018/117-DGEP - RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DE DECISÃO DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E 1ª. MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO VIADUTO RODOVIÁRIO DA QUINTA DA FONTE, PAÇO DE ARCOS”:** -----

----- I - O **Senhor Vereador Joaquim Raposo** começou por dizer o seguinte: -----  
----- “O lançamento desta obra não foi opção minha, mas vou pronunciar-me sobre uma situação que me deixa um pouco mais tranquilo, não em relação à solução de circulação e mobilidade, mas em relação à questão da garantia e da segurança dos empreendimentos que estão naquela zona. -----

----- Houve uma altura em que se colocou a questão, se já havia a cedência do terreno para o condomínio do Cabeço do Gato.-----

----- Há aqui um sentido de responsabilidade e estou à vontade porque não conheço a empresa de lado nenhum, em fazer três sondagens e um conjunto de escavações e de amostras em relação ao terreno, tendo em conta que não havia, segundo os executantes da obra, condições para verificar o que se estava a passar no que diz respeito às condições de segurança da via e a estabilidade do condomínio e por isso mesmo não sentiram necessidade de fazer estes estudos e estas sondagens, o que quer dizer se houver questões a corrigir são corrigidas de acordo com o estudo que foi feito.-----



-----Há um trabalho específico que não era da responsabilidade do empreiteiro da obra, mas sim com o próprio projeto, mas eles por bem, sentiram a necessidade de acautelar as medidas que têm que tomar no sentido de evitar que haja problemas em relação ao talude que possa ter implicações em relação a este condomínio. -----

-----A minha questão aqui é clara, eu voto em relação à questão da aprovação destes trabalhos, não voto em relação à questão do empreendimento da construção do viaduto, pelo menos há aqui o sentido da responsabilidade da empresa no que diz respeito à salvaguarda das condições de estabilidade, não só da via, mas também do próprio condomínio existente.” -----

-----O Senhor Vereador Nuno Boavida salientou o seguinte: -----

-----“Tivemos algumas queixas relativamente a este assunto por parte dos moradores, não votarei contra a proposta porque percebo o conteúdo e a que se destina, no entanto, faço um apelo para que seja dada especial atenção a este empreendimento, porque está a causar sérias preocupações nos moradores ali da zona, em relação à estabilidade dos solos dos seus edifícios e outras situações.” -----

-----O Senhor Vice-Presidente referiu o seguinte: -----

-----“Uma das questões centrais da preocupação do município que veio hoje à reunião exercendo um direito seu, tem que ver com a valorização patrimonial decorrente da construção do viaduto. -----

-----Eu lamento muito que a construção do viaduto que está há muito previsto e aprovado e sobre o qual o Município já recebeu o correspondente para a executar e que os moradores daquele condomínio já têm conhecimento há muitos anos, aliás, o morador disse que tinha conhecimento que o viaduto e a estrada ia ser construída, mas agora querem impedir a construção da estrada.- -----

-----É perfeitamente aceitável e estão no vosso direito de serem a favor ou contra, apenas estou a expor a situação. O município falou da desvalorização do seu património e essa é uma



Câmara Municipal  
de Oeiras

questão que deve ser completamente externa a isto. -----

----- O dever da Câmara Municipal é ter todos os cuidados na razão das obras públicas ou privadas, para que não haja problemas com o desenvolvimento dessas obras, também é um dado objetivo e creio que é isso que os nossos serviços têm vindo a fazer.”-----

----- **A Senhora Vereadora Joana Baptista** esclareceu o seguinte: -----

----- “Não me vou debruçar sobre a questão que foi agora apresentada porque certamente quem comprou casa naqueles condomínios, comprou conhecendo certamente o plano de pormenor que estava aprovado, portanto, parece-me que é um não assunto.-----

----- Quanto à empreitada que está neste momento em curso, já chegou aos serviços municipais, aliás, na última reunião da Assembleia, houve um deputado que também colocou essa mesma questão, sobre possíveis implicações da obra em curso e a estabilidade do condomínio.-----

----- Esta empreitada está devidamente fiscalizada, tanto por parte dos nossos serviços, como também de uma fiscalização externa e todas as quintas-feiras de manhã fazemos a reunião de obra no local.-----

----- De facto, há uma proximidade inequívoca, física entre o viaduto e o condomínio e não é o edificado, é o muro do logradouro, contudo, do ponto de vista da estabilidade e da estrutura está tudo devidamente salvaguardado e todos as nossas fiscalizações tanto interna como externa estão alertas para todas as vicissitudes.-----

----- As administrações dos condomínios e para que haja total transparência em todas as ocorrências vão ser ouvidas pelo Senhor Presidente, serão convocadas para a próxima reunião de Planeamento.” -----

----- **O Senhor Vereador Joaquim Raposo** disse o seguinte: -----

----- “Do que se trata é de garantir a estabilidade e não a beleza do edifício e não estou a falar das casas, mas do talude existente em relação àquele condomínio. -----



-----Não posso votar contra por se tratar de uma medida que foi necessária ser tomada de acordo com a fiscalização, com o empreiteiro da obra e com os serviços da Câmara, o que está a ser aprovado é um trabalho complementar. -----

-----Não me sentia bem comigo próprio, apesar de ter votado contra a obra, votar contra aquilo que acho fundamental e que dará às pessoas a garantia que aquilo não vai borregar essa é que é a questão.” -----

-----O Senhor Vice-Presidente deixou claro o seguinte: -----

-----“Trata-se de uma obrigação contraída pelo Município há muitos anos de construir o viaduto e pela qual já recebeu a sua comparticipação, nós estamos a cumprir uma obrigação anterior.” -----

-----II - A Câmara deliberou, unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Joana Baptista**, aprovar a ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente, de aprovação da execução dos trabalhos complementares de natureza imprevisível - vulgo “trabalhos a mais”- constituindo deste modo a primeira modificação objetiva do contrato da empreitada “Construção do Viaduto Rodoviário da Quinta da Fonte, Paço de Arcos” - Processo número dois mil e dezoito/cento e dezassete-DGEP. -----

-----Nos termos do nos artigos tricentésimo septuagésimo, número quatro, do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Alíneas f) e bb), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação aplicável, e ainda no artigo trigésimo quinto, número três, da mesma lei. -----

**32 - PROPOSTA Nº. 765/19 - DDPE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À RUGAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, NO ÂMBITO DO CINECLUBE OEIRAS - MOSTRA E**



Câmara Municipal  
de Oeiras

**CONCURSO DE CURTAS-METRAGENS PARA OS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Pedro Patacho**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de trinta e seis mil duzentos e cinquenta euros, à Rugas - Associação Cultural, no âmbito do Cineclube Oeiras - Mostra e concurso de curtas-metragens para os alunos do Ensino Secundário do Município de Oeiras, nos seguintes moldes: -----

----- Até final de outubro de dois mil e dezanove - doze mil euros. -----

----- Até final de fevereiro de dois mil e vinte - doze mil euros. -----

----- Trinta dias após o término do projeto e após apresentação de relatório de avaliação - doze mil duzentos e cinquenta euros. -----

----- O apoio logístico solicitado. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas d) e e) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo

octogésimo, número três, ambos do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

**33 - PROPOSTA Nº. 766/19 - DDPE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA  
AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE CARNAXIDE-PORTELA, SÃO BRUNO E PAÇO  
DE ARCOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO OEIRAS “INNOVATIONLABS”:-**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Pedro Patacho**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e sete e setenta cêntimos, aos Agrupamentos de Escolas de Carnaxide-Portela, São Bruno e Paço de Arcos, para o desenvolvimento do Projeto Oeiras “InnovationLabs”, em três tranches, nos seguintes moldes: -----

-----Primeira tranche setembro dois mil e dezanove, no valor - Segunda tranche janeiro dois mil e vinte, no valor - terceira tranche março de dois mil e vinte, no valor / Valor total por Agrupamento de Escolas:-----

-----AE de Carnaxide Portela / três mil quatrocentos e trinta euros e quarenta e sete cêntimos - três mil quatrocentos e vinte e nove euros e vinte e quatro cêntimos - três mil quatrocentos e vinte e nove euros e vinte e quatro cêntimos / dez mil duzentos e oitenta e oito



Câmara Municipal  
de Oeiras

euros e noventa e cinco cêntimos; -----

----- AE de São Bruno / seis mil oitenta e sete euros e vinte e sete cêntimos - seis mil oitenta e seis euros e quatro cêntimos - seis mil oitenta seis euros e quatro cêntimos / dezoito mil duzentos e cinquenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos; -----

----- AE de Paço de Arcos / oito mil cento e dez euros e sessenta e dois cêntimos - oito mil cento e nove euros e trinta nove cêntimos - oito mil cento e nove euros e trinta nove cêntimos / vinte e quatro mil trezentos e vinte e nove euros e quarenta cêntimos; -----

----- Total / dezassete mil seiscentos e vinte e oito euros e trinta seis cêntimos - dezassete mil seiscentos e vinte e quatro euros e sessenta e sete cêntimos - dezassete mil seiscentos e vinte e quatro euros e sessenta e sete cêntimos / cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e sete e setenta cêntimos. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas d) e e) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo octogésimo, número três, ambos do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, número um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de



vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

**34 - PROPOSTA Nº. 767/19 - DDPE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO JULIÃO DA BARRA, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 150 ANOS DE NASCIMENTO DE “MAHATMA GHANDI”:**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Pedro Patacho**, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, para o pagamento dos honorários do ator João Signorelli, no valor de cinco mil e quinhentos euros, referentes a onze apresentações do “Monólogo Gandhi, um líder servidor”, no âmbito das atividades de comemoração dos cento e cinquenta anos de nascimento de “Mahatma Ghandi”. ---

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-



Câmara Municipal  
de Oeiras

Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta.-----

----- Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezoito, de quinze de maio. -----

**35 - PROPOSTA N°. 768/19 - DDPE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA  
AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, NO ÂMBITO DO PROJETO MOCHILA LEVE, NO  
ANO LETIVO 2019-2020, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Pedro Patacho**, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, para aquisição de material didático, no valor total de sessenta e três mil seiscentos e noventa euros, a dividir pelos nove Agrupamentos de Escolas, em função do número de turmas envolvidas no ano letivo dois mil e dezanove/dois mil e vinte:-----

----- Agrupamento de Escolas (AE) - Verba total a atribuir: -----

----- AE Aquilino Ribeiro - dezasseis mil quatrocentos e trinta e cinco euros e quarenta céntimos; -----

----- AE de Carnaxide - três mil quinhentos e cinquenta e oito euros e oitenta e sete céntimos; -----

----- AE de Carnaxide-Portela - dois mil oitocentos e setenta e oito euros e cinquenta e cinco céntimos; -----

----- AE Conde de Oeiras - dois mil cento e trinta e cinco euros e trinta e dois céntimos; --



-----AE Linda-a-Velha Queijas - oito mil oitocentos e quinze euros e sessenta cinco céntimos; -----

-----AE de Miraflores - nove mil novecentos e trinta e seis euros e cinquenta e três céntimos; -----

-----AE de Paço de Arcos - treze mil oitocentos e setenta e nove euros e sessenta céntimos; -----

-----AE de Santa Catarina - mil quatrocentos e vinte e três euros e cinquenta e cinco céntimos; -----

-----AE de São Bruno - quatro mil seiscentos e vinte e seis euros e cinquenta e três céntimos. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

-----Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezoito, de quinze de maio. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

**36 - PROPOSTA N°. 769/19 - DDPE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA  
AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, NO ÂMBITO DO PROJETO MOCHILA LEVE, PARA  
A AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNOLÓGICO:**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Pedro Patacho**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira aos Agrupamentos de Escolas no valor total de trezentos e cinco mil trezentos e vinte e dois euros e um centímo, destinada à aquisição de mil e sessenta “tablets”, mil e sessenta capas para “tablet” e cento e dez armários de armazenamento e carregamento, no âmbito do Projeto Mochila Leve: -----

----- Agrupamento de Escolas (AE) - Total a atribuir (com IVA): -----

----- AE de Linda-a-Velha Queijas - doze mil cento e setenta e quatro euros e vinte e quatro centímos; -----

----- AE Aquilino Ribeiro - oitenta e dois mil seiscentos e setenta euros e cinquenta e quatro centímos; -----

----- AE de Carnaxide - vinte e cinco mil doze euros e quarenta e quatro centímos; -----

----- AE de Carnaxide-Portela - oito mil quinhentos e setenta e dois euros e vinte e quatro centímos; -----

----- AE Conde de Oeiras - vinte e quatro mil setecentos e cinco euros e sete centímos; -----

----- AE de Miraflores - trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois euros e dez centímos; -----

----- AE de Paço de Arcos - setenta mil setecentos e trinta e um euros e cinco centímos; -----

----- AE de Santa Catarina - oito mil trezentos e trinta e sete euros e quarenta e oito centímos; -----



-----AE de São Bruno - trinta seis mil seiscentos e setenta e seis euros e oitenta e cinco centimos. -----

-----Proceder ao pagamento da comparticipação de cinquenta por cento, do Município, logo após a deliberação do órgão executivo, para que os Agrupamentos de Escolas possam cabimentar a aquisição e dar início ao procedimento aquisitivo. -----

-----Pagar os remanescentes cinquenta por cento da comparticipação mediante a apresentação de respetivas faturas e recibos comprovativos do pagamento. -----

-----Caso se verifique que o valor total das aquisições orçamentado e deliberado pelo município sejam superiores aos custos finais efetivos, será feito o respetivo acerto na tranche de pagamento. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

-----Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezoito, de quinze de maio.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

**37 - PROPOSTA N°. 770/19 - DDS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À  
“SUBLIME DANCE COMPANY” E AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARNAXIDE  
PORTELA, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira, no montante de quinhentos euros, à “Sublime Dance Company”. -----

----- A atribuição de comparticipação financeira, no montante de quinhentos euros, ao Agrupamento de Escolas Carnaxide Portela, no âmbito do Fórum para a Colaboração. -----

----- A minuta de Termo de Aceitação. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e, artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

**38 - PROPOSTA Nº. 771/19 - DDS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA  
AO NÚCLEO DE ESTUDANTES DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E  
INFORMÁTICA DO IST - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, NO ÂMBITO DO  
“BREAKINGDEV” - 48H DE COMPETIÇÃO DE PROGRAMAÇÃO:**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira ao Núcleo de Estudantes de Engenharia de Telecomunicações e Informática do Instituto Superior Técnico (NEETI), no valor de mil duzentos e cinquenta euros, para a realização do “BreakingDev”, que é uma competição de programação.

-----Comunicação ao Núcleo de Estudantes de Engenharia de Telecomunicações e Informática do Instituto Superior Técnico (NEETI).

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas e), f), g) e h) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugados com os artigos terceiro, alínea a), quarto, número um, alínea a), quinto, número um, alínea a) e décimo sexto, todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Jovem, publicado pelo Edital número trezentos e setenta e oito, de dois mil e sete.

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e



Câmara Municipal  
de Oeiras

nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber apoio a aprovar pela presente proposta. -----

----- Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezoito, de quinze de maio. -----

**39 - PROPOSTA N°. 772/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À APOIO - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, PARA OBRAS E EQUIPAMENTOS:-**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de doze mil setecentos e oitenta e sete euros setenta cinco céntimos, para apoio à execução da obra de reparação/beneficiação da zona de recreio e aquisição material e equipamento para o espaço exterior. -----

----- A minuta de Termo de Aceitação. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovados pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho e, ainda, artigos quinto e nono, ambos da Lei de Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e

quinze, de dois de junho. -----

-----Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezoito, de quinze de maio. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código de Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar no âmbito da presente proposta. -----

**40 - PROPOSTA Nº. 773/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FARMÁCIAS, NO ÂMBITO DA MEDIDA DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE MEDICAMENTOS:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar o compromisso orçamental correspondente a cento e vinte mil euros, no sentido de, em conformidade com o Contrato número cinquenta e três, de dois mil e dezanove, de vinte e sete de fevereiro, viabilizar os pagamentos mensais relativos às comparticipações financeiras a assumir em dois mil e dezanove, pelo Município de Oeiras, junto da Associação Nacional de Farmácias (através da Finanfarma - Sociedade Financeira de Crédito, Sociedade Anónima), respeitante às receitas que se preveem comparticipar nos meses de outubro a dezembro dois mil e dezanove. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea g) e trigésimo terceiro, número, alínea v), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com o Regulamento Municipal de Oeiras - Medida de Comparticipação Financeira nas Despesas com Medicamentos.

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em



Câmara Municipal  
de Oeiras

Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- Artigos segundo, número um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, número um e dois e nono, número um, todos do Regime jurídico da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

**41 - PROPOSTA N°. 774/19 - DCS - DESCABIMENTAÇÃO DE COMPROMISSO ORÇAMENTAL, RELATIVO AO COMPROMISSO DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DO CABO E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N°. 539/2019, APROVADA A 10 DE JULHO DE 2019:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a alteração da proposta de deliberação número quinhentos e trinta e nove, de dois mil e dezanove e a respetiva descabimentação no valor de dezoito mil euros, relativos ao compromisso do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora do Cabo. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de Setembro, conjugado com o artigo centésimo septuagésimo terceiro, número um, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----



-----Artigos centésimo sexagésimo quinto, número um, centésimo sexagésimo nono, a centésimo septuagésimo primeiro, todos do Código do Procedimento Administrativo. -----

**42 - PROPOSTA Nº. 775/19 - DGHM - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO, RELATIVO AO FOGO SITO NA RUA DR. OLIVEIRA MARTINS, Nº. 30, PISO-1B, Bº. MOINHO DAS ROLAS:**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, na qualidade de proprietária da habitação social sita na Rua Doutor Oliveira Martins, número trinta, Piso-um B, no Bairro Moinho das Rolas, aprovar a resolução do contrato de arrendamento celebrado em vinte e cinco de junho de mil novecentos e noventa e oito, com fundamento na ausência do fogo por período superior a seis meses. -----

-----Fixar o prazo de noventa dias, para a desocupação do fogo, deixando-o livre de pessoas e bens sob pena de ser determinada, a execução coerciva do despejo com recurso à Polícia Municipal. -----

-----Nos termos do alínea i), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, conjugada com a alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis, de dois mil e dezassete, de vinte e oito de dezembro.-----

-----Número um, do artigo nonagésimo quarto, do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

**43 - PROPOSTA Nº. 776/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA FRANCISCO MANUEL DE MELO, Nº. 17, 1º. DTO, NO Bº. BENTO JESUS CARAÇA:**-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a elaboração de contrato de arrendamento apoiado referente ao fogo sito na Rua Francisco Manuel de Melo, número dezassete, primeiro direito, no Bairro Bento Jesus Caraça. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de oito euros e setenta e dois cêntimos. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e dezassete, de dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro. -----

----- Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

----- Código Civil, em especial o artigo milésimo centésimo sétimo, número um. -----

----- Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Oeiras. -----

**44 - PROPOSTA Nº. 777/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA TITO MORAIS,  
Nº. 4, 3º. DTO, NO Bº. DO POMBAL:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a elaboração de contrato de arrendamento apoiado referente ao fogo sito na Rua Tito Morais, número quatro, terceiro direito, no Bairro do Pombal. -----

----- A manutenção da renda mensal no valor de duzentos e trinta e cinco euros e oitenta e

quatro cêntimos.-----

-----Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e dezassete, de dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro.-----

-----Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

-----Código Civil, em especial o artigo milésimo centésimo sétimo, número um.-----

-----Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Oeiras.-----

**45 - PROPOSTA Nº. 778/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA FRANCISCO  
MANUEL DE MELO, Nº. 19, 1º. DTO, NO Bº. BENTO JESUS CARAÇA:**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a elaboração de contrato de arrendamento apoiado a referente ao fogo sito na Rua Francisco Manuel de Melo, número dezanove, primeiro direito, no Bairro Bento Jesus Caraça.-----

-----A manutenção da renda mensal no valor de cento e sessenta e seis euros e dezanove cêntimos.-----

-----Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis, de dois mil e dezassete, de vinte e oito de dezembro.-----

-----Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação



Câmara Municipal  
de Oeiras

da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

----- Código Civil, em especial o artigo milésimo octogésimo segundo, número um. -----

----- Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Oeiras. -----

**46 - PROPOSTA Nº. 779/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº. 16, 3º. ESQ., NO Bº. DO BUGIO:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição da habitação T Dois, situada na Rua José Pedro da Silva, número dezasseis, terceiro esquerdo, no Bairro Alto da Loba. -----

----- A aplicação da renda mensal apoiada no valor de cento e sessenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos, a partir de um de outubro de dois mil e dezanove.-----

----- A elaboração de um acordo de transmissão e assunção de dívida no valor de cinco mil oitocentos e quarenta euros e cinquenta e oito cêntimos, com uma prestação mensal de noventa e sete euros e trinta e quatro cêntimos, durante sessenta meses.-----

----- A elaboração de contrato de arrendamento apoiado. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis, de dois mil e dezassete, de vinte e oito de dezembro.-----

----- Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

----- Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Oeiras. -----

**47 - PROPOSTA Nº. 780/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA VASCO DA GAMA FERNANDES, Nº. 5, 1º. DTO., NO Bº. DO POMBAL:**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição do fogo T Dois, situado na Rua Vasco da Gama Fernandes, número cinco, primeiro direito, no Bairro do Pombal. -----

-----A manutenção da renda mensal no valor trinta e sete euros e cinco cêntimos. -----

-----A elaboração do Contrato de Arrendamento Apoiado. -----

-----Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis, de dois mil e dezassete, de vinte e oito de dezembro e com o Regime Jurídico da renda condicionada dos contratos de arrendamento para fim habitacional, aprovado pela Lei número oitenta, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro e pelo Regime Jurídico do arrendamento apoiado para habitação, aprovado pela Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

**48 - PROPOSTA Nº. 781/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA FERREIRA LAPA, Nº. 4, 2º. DTO, NO Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS:**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Ferreira Lapa, número quatro, segundo direito, no Bairro Páteo dos Cavaleiros. -----

-----A fixação da renda mensal no valor de trinta e nove euros e sessenta e sete cêntimos,



Câmara Municipal  
de Oeiras

com entrada em vigor a um de outubro de dois mil e dezanove e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- A elaboração do contrato de arrendamento apoiado. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e dezassete, de dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro. -----

----- Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

----- Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Oeiras. -----

**49 - PROPOSTA Nº. 782/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. OLIVEIRA MARTINS, Nº. 40, PISO 1C, Bº. MOINHO DAS ROLAS:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição do fogo municipal T Três, sito na Rua Doutor Oliveira Martins, número quarenta, Piso um C, no Bairro Moinho das Rolas. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de quarenta e seis euros e nove centimos, calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente, com entrada em vigor em um de novembro de dois mil e dezanove. -----

----- Elaboração de contrato de arrendamento apoiado, contendo cláusula relativa ao reajustamento imediato para tipologia inferior logo que haja disponibilidade. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de



setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e dezassete, de dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro. -----

-----Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

-----Código Civil, em especial o artigo milésimo centésimo sexto, número um, alínea c).-

**50 - PROPOSTA N°. 783/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA SIDÓNIO PAIS, N°. 1, 1º. ESQº., NO Bº. DO POMBAL:**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a anulação da proposta de deliberação número quinhentos e vinte e nove, de dois mil e dezanove, de dez de julho, onde se atribui o fogo T Três, sito na Rua Sidónio Pais, número um, primeiro esquerdo, no Bairro do Pombal. -----

-----A atribuição do fogo de tipologia T Três, sito na Rua Sidónio Pais, número um, primeiro esquerdo, no Bairro do Pombal, ao agregado familiar constituído por casal e três filhos menores. -----

-----A fixação da renda no valor de onze euros e trinta e sete céntimos. -----

-----A elaboração do contrato de arrendamento apoiado. -----

-----Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e dezassete, de dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro. -----

-----Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

-----Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de



Câmara Municipal  
de Oeiras

Oeiras. -----

**51 - PROPOSTA N°. 784/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA DR. VÍTOR SÁ MACHADO, N°. 9, R/C ESQº., NO Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição do fogo de tipologia T Três, sito na Rua Doutor Vítor Sá Machado, número nove, rés-do-chão esquerdo, no Bairro Páteo dos Cavaleiros, a fixação da renda no valor de duzentos e cinco euros e oitenta e seis céntimos. -----

----- A elaboração do contrato de arrendamento apoiado. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e dezassete, de dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro. -----

----- Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

----- Código Civil, em especial o artigo milésimo centésimo sexto, número um, alínea b).- -----

----- Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Oeiras. -----

**52 - PROPOSTA N°. 785/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA ALAMEDA JORGE ÁLVARES, N°. 7, 2º. DTº. NO Bº. DOS NAVEGADORES:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição do fogo T Três, situado na

Alameda Jorge Álvares, número sete, segundo direito, no Bairro dos Navegadores. -----

-----A fixação da renda mensal em cento e setenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos, calculada de acordo com os rendimentos atualizados. -----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento apoiado. -----

-----Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis, de dois mil e dezassete, de vinte e oito de dezembro. -----

-----Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, em especial o artigo décimo sexto-A, número cinco, alínea c). -----

-----Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Oeiras. -----

-----Após a votação entrou na sala a **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**. -----

**53 - PROPOSTA Nº. 786/19 - DP - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, SITA EM TALAÍDE, PORTO SALVO:**-----

-----I - O Senhor Vereador Joaquim Raposo disse o seguinte:-----

-----“Há uma firma que adquiriu o lote vinte e pediu para ver da possibilidade de comprar o terreno que ia servir para fazer a ligação a um terreno agrícola, cuja área são cento e oito metros quadrados, o que vai permitir alargar o lote. -----

-----Uma coisa é permitir aumentar tendo em conta a volumetria, se há mais terreno, há mais capacidade de edificação, se é isto eu percebo o valor, se for para fazer uns muros para ficar com outra aparência aí os valores são diferentes. -----

-----O valor que consta são quinze mil quatrocentos e oitenta e sete euros, mas do que se



Câmara Municipal  
de Oeiras

trata é do aumento da edificação ou não, se for para esse aumento não discuto, se não é, julgo que o critério não tem sido igual a outros praticados em questões idênticas.” -----

----- **O Senhor Vereador Nuno Neto** esclareceu o seguinte:-----

----- “Os valores são sempre aqueles que são determinados pela Comissão Municipal de Avaliações, face à situação concreta e a questão que levanta o Senhor Vereador Joaquim Raposo, no meu entendimento encontra-se respondida na informação número treze mil quatrocentos e noventa e oito, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística quanto ao destino pretendido para estes cento e oito metros quadrados de terreno.-----

----- Há algumas situações que são despoletadas pela Divisão de Património e outras que vêm despoletadas pela Divisão de Planeamento Urbano, às quais o património dá execução de acordo com aquilo que é o entendimento do urbanismo da Câmara e aqui é esta a situação.-----

----- O que eu me posso comprometer é solicitar alguma informação adicional que tenha interesse para o Senhor Vereador. -----

----- Quanto ao valor diz-se na informação que a parcela está avaliada em abril de dois mil e dezanove pelo valor de quinze mil euros com o qual o requerente já concordou.-----

----- Quanto à questão do potencial construtivo não estou em condições de responder neste momento, pelo que a proposta pode ser adiada e na próxima reunião eu darei a devida informação ao Senhor Vereador Joaquim Raposo”. -----

----- **O Senhor Vereador Joaquim Raposo** disse o seguinte: -----

----- “Apesar da pessoa ter aceite, na minha opinião, não é assim porque não está claro, porque uma coisa é a Câmara ser coerente com a Comissão de Avaliações que em áreas de construção têm um valor e se for para espaço verde o valor é completamente diferente, acho que a Comissão não tem dois critérios, só tem um, por isso, há aqui qualquer coisa que falha.” -----

----- **O Senhor Vereador Nuno Neto** esclareceu o seguinte:-----

----- “A Comissão de Avaliações tem critérios estritos na avaliação e nunca se me



levantou qualquer tipo de questão quanto às suas avaliações.

-----A imagem que é exibida quanto à construção principal no lote é perfeitamente diferente das outras do lado, uma fala em moradias e a outra numa construção que nem sequer consigo identificar pela imagem que o Senhor Vereador Joaquim Raposo mostra, mas para que não restem quaisquer questões por esclarecer adiamos a proposta e será trazida com os devidos esclarecimentos.” -----

-----II - Esta proposta, por decisão do **Senhor Vice-Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**54 - PROPOSTA Nº. 787/19 - DCP - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA AQUISIÇÃO, POR DIVISÃO EM LOTES, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE MECÂNICO DE ERVAS EM PASSEIOS E BEIRADAS NO CONCELHO DE OEIRAS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO - RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** -----

-----A Câmara deliberou, maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, abstenção do Senhor Vereador Joaquim Raposo e voto contra do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente, de aprovação da retificação das peças do procedimento e consequente prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas, conforme informação número INT-CMO/dois mil e dezanove/quinze mil quatrocentos e trinta e três, junta ao processo. -----

-----Nos termos do artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco,



Câmara Municipal  
de Oeiras

de dois mil e treze, de doze de setembro, “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”. -----

**55 - PROPOSTA Nº. 788/19 - DCP - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA AQUISIÇÃO, POR DIVISÃO EM LOTES, DE VESTUÁRIO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO - RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a ratificação do ato praticado pelo signatário da presente proposta, de aprovação da retificação das peças do procedimento e consequente prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas, conforme informação número INT-CMO/dois mil e dezanove/quinze mil quatrocentos e quarenta e um, junta ao processo. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”. -----

**56 - PROPOSTA Nº. 789/19 - DPOC - 14ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno

Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a décima quarta alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento da Despesa, no valor global de setecentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e nove euros e noventa e sete cêntimos. -----

----- Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as respetivas notas explicativas, é possível proceder ao reforço de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. -----

----- Alínea d), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, compete ao órgão executivo aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano e Orçamento. -----

----- Após a votação saiu definitivamente a **Senhor Vereadora Marlene Rodrigues**. -----

**57 - PROPOSTA Nº. 790/19 - DCP - PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS DE APOIO TÉCNICO AO ERP-AIRC, EM REGIME DE BOLSA DE DIAS - DECISÃO DE CONTRATAR - APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO E PEÇAS PROCEDIMENTAIS:** -----

----- I - O **Senhor Vereador Nuno Boavida** salientou o seguinte: -----

----- “Em sei que aqui nesta área o valor horário é muito elevado. -----

----- A questão é que olhando para a proposta, eu não consigo perceber qual é o valor horário porque a proposta remete para vários anexos que não estão no Salão Nobre Digital, no entanto, gostaria de saber apenas em relação aos cento e oitenta e um mil euros a quantas horas de trabalho horas/ pessoa, isto corresponde.” -----

----- O **Senhor Vereador Joaquim Raposo** referiu o seguinte: -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- “O que vou abordar não tem que ver com o valor, mas sim com uma questão que já coloquei relativa ao Orçamento de Estado, no que diz respeito à contratação e daquilo que é a aprovação do não cumprimento das normas de obrigação do Orçamento de Estado do ano passado. -----

----- Tendo em conta que estamos a falar de uma entidade que é constituída por trinta municípios, esta situação não se aplica porque está bem fundamentada e, por isso, tem a justificação remuneração em relação ao porquê de irmos para este tipo de intervenção e não de outra forma, uma vez que não estamos a tratar de uma empresa privada ou mista, mas sim de uma empresa constituída por municípios que presta serviços e como tal não está sujeito a um conjunto de normas. -----

----- Votarei a favor, independentemente da necessidade porque ainda há pouco tempo houve esse problema, se não tivéssemos uma bolsa de horas era complicado.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente disse o seguinte:** -----

----- “A questão do RP anterior está agora a ser objeto de uma inspeção por parte da Inspeção Geral de Finanças. -----

----- Estamos a tentar estabilizar o RP desde o início do mandato que lançou o caos no Município e peço a compreensão dos Senhores Vereadores para com esta situação, porque isto foi muito complexo, perdeu-se dados, confrontámo-nos com cartas que eram enviadas para moradas erradas, com dívidas que não eram cobradas.” -----

----- **O doutor Barreira Martins esclareceu o seguinte:** -----

----- “No final do ano passado começámos o processo de migração e de recuperação do RP porque, de facto, tínhamos um RP completamente inaceitável e com falhas graves e bastante problemáticas para com o funcionamento do Município. -----

----- Começámos a fazer a recuperação do sistema e a migração dos dados que tínhamos no sistema anterior. -----

*AL.*

-----A confiança que o Município tinha no sistema anterior era praticamente nula ou nula mesmo, com falhas gravíssimas a todos os níveis.-----

-----As falhas iam ao nível do acesso ser feito muitas vezes pelos próprios fornecedores, o manuseamento dos números era feito pelos próprios fornecedores, o que é completamente inaceitável. -----

-----Para finalizar e porque se tratava de um processo altamente penoso e grave no Município, no final do ano passado começámos a fazer a recuperação e a migração dos dados, iniciamos um procedimento de recuperação que eu penso que foi aprovado na Câmara no valor de trezentos mil euros. -----

-----Esse valor foi bastante inferior e com um forte envolvimento de todos os serviços, conseguimos que ele cifra-se nos cento e cinquenta mil euros e conseguimos chegar ao final do primeiro semestre com a recuperação do RP financeiro.-----

-----Neste momento, estamos a propor uma fase complementar do RP, isto é, alavancar novos moldes de RP que estavam parados e que precisam de ser iniciados, como seja a contabilidade de custos, o inventário e cadastro, como os próprios serviços de integração com os restos dos temas de informação, interoperabilidade e integração tão essenciais que pretendemos montar, os próprios serviços que permitem funcionalidades móveis, nomeadamente stands de móveis para vendas. -----

-----São uma série de panóplias de serviços para alavancar o RP que foi recuperado no final do ano.-----

-----Os cento e oitenta mil euros correspondem a um ano, é um valor estimado de seiscentos e sessenta e um euros por dia que corresponde ao envolvimento de um técnico diário de RP no Município, não tem necessariamente que ser este valor, é à medida que nós vamos fazendo esta evolução, podemos inclusive chegar a uma fase em que não temos que pagar este valor, porque a bolsa de horas é consumida e conseguimos fazer todos os projetos sem ter que a



Câmara Municipal  
de Oeiras

consumir toda.

----- Estamos a falar de um técnico ou mais que um técnico. Este processo não se pode muitas vezes cingir a ter a presença de um técnico aqui no Município, porque muitas vezes temos um técnico da AIRC nas instalações da AIRC em Coimbra e frequentemente temos mais que um no Município.”

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Joaquim Raposo e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a adoção de um procedimento por ajuste direto ao abrigo de critérios materiais para a aquisição de serviços qualificados de apoio técnico ao ERP-AIRC, em regime de bolsa de horas.

----- O preço base em cento e oitenta e um mil setecentos e setenta e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

----- As peças do procedimento (compostas por convite e caderno de encargos).

----- A nomeação do Técnico Superior Diogo Mendes, da Divisão de Sistemas Aplicacionais, como gestor de contrato.

----- Nos termos dos artigos trigésimo sexto, número um, trigésimo oitavo e quadragésimo, número um, alínea a) e número dois, todos do Código dos Contratos Públicos e artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força, do artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.

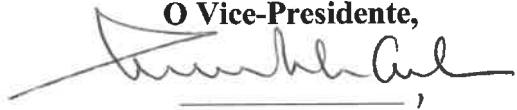
**58 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

----- Às dezanove horas, o **Senhor Vice-Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual

foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Gestão Organizacional.

---

**O Vice-Presidente,**



---

(Francisco Rocha Gonçalves)

**A Chefe de Divisão,**



---

(Vera Carvalho)